

Nº. 14/2026 ____ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E CINCO DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E VINTE E SEIS. _____

____No dia vinte e cinco de junho do ano dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Cláudia Margarida Pereira Vieira, Hélder Joaquim Fernandes Pereira, Silvestre Ivo Sá Machado, Susana Maria Costa Pereira, Alfredo Augusto Azevedo Moraes Lima, Neide Maria Oliveira Ribeiro, Pedro Manuel Santos Oliveira, Pedro Manuel Soares Alves, Hélder Bruno Ferreira Lopes e Vânia Alexandra Araújo Grilo Oliveira Marçal. _

____O Senhor Vereador Eduardo Salvador Costa Oliveira, eleito pela lista do Partido Socialista, não esteve presente na reunião, tendo comunicado, atempadamente, essa impossibilidade, sendo substituído pelo candidato a seguir na respetiva lista do Partido Socialista, Hélder Bruno Ferreira Lopes. _____

____Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. _____

-ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

A SENHORA VEREADORA CLÁUDIA VIEIRA - solicitou a intervenção, começando por apresentar um requerimento em que os vereadores eleitos pelo Partido Socialista solicitam uma reunião extraordinária para apreciar e deliberar a proposta que também apresentam para atribuição de nomes dos ex-autarcas Dr. Agostinho Fernandes à Casa das Artes e Arquiteto Armindo Costa ao Parque da Devesa. _____

Solicitou também esclarecimentos sobre o ponto da situação relativamente às obras do PRR, pretendendo saber se todas irão terminar dentro do prazo fixado, que se prevê terminar em finais de agosto do corrente ano. _____

O SENHOR VEREADOR IVO SÁ MACHADO - iniciou a sua intervenção anunciando que o seu sentido de voto dos pontos 3, 6, 7, 8, 9, 10, 30, 31, 39 e 10A da agenda será de voto contra, em face justificação que consta da Declaração de Voto que apresenta e fica a fazer parte integrante da ata, cujo conteúdo a seguir se transcreve: _____

“O Vereador anota e realça: _____

1 - Que a agenda da reunião de Câmara, tem de ser entregue no domicílio, com a antecedência mínima de 48 horas; _____

2 - O constante incumprimento do prazo de entrega referido no ponto anterior; _____

3 - O constante incumprimento denunciado ao Sr. Presidente de Câmara, nas diversas reuniões realizadas, após a tomada de posse no dia 26 de outubro último; _____

4 - Apesar de alertar os serviços e o Sr. Presidente de Câmara, o incumprimento voltou a ocorrer, não tendo sido possível receber a agenda, por razões que ignoro; _____

5 - A recusa da coligação, para votar favoravelmente, a proposta do Partido Socialista que visava alargar o prazo de entrega da referida agenda; _____

6 - Que desde a primeira reunião (29 de outubro de 2025), se disponibilizou para facilitar a receção da agenda de cada reunião, se o município designasse e disponibilizasse um funcionário, para apoiar os vereadores, concretamente para receber e entregar as agendas aos vereadores e, mediante contacto telefónico a disponibilizar pelo Município aos cidadãos, na página do executivo, atender as chamadas dos cidadãos que pretendam agendar reunião com cada um(a) dos vereadores, que disponibilizassem horário para o efeito; _____

Acresce, que o Sr. Presidente da Câmara Municipal se tem refugiado em considerações, que de todo não podem ser acolhidas; _____

Ao invés, e repete-se, sem que seja aduzido um único argumento, o Sr. Presidente da Câmara Municipal faz tábua rasa de um incumprimento reiterado, reunião após reunião. Sobra assim a inevitabilidade ao vereador do Partido Socialista de votar contra as propostas melhor acima identificadas, face à ausência de tempo útil para poder analisar os documentos e consequentemente votar, considerando particularmente grave a constante violação do direito de oposição, que assiste a um vereador.” _____

Referiu também que relativamente à USF de Joane tem lido muita coisa na comunicação social, pretendendo, por isso, saber qual o ponto da situação sobre essa obra. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - começou por esclarecer que as obras do PRR visam capacitar o território de mais qualidade de vida em prol dos cidadãos, acrescentando que das obras do PRR há uma delas que trás grande preocupação, dado que foi notado pelos serviços que a empresa não está a cumprir os prazos contratuais previstos no PRR. Esclareceu, todavia, que a obra irá acabar, havendo, no entanto, responsabilidades da empresa por esse facto. _____

Esclareceu ainda que foi das primeiras obras a começar, iniciou no mesmo prazo que a obra de S. Miguel-o-Anjo, que já se encontra concluída, tem a ver com os ritmos e as capacidades da empresa, em todo o caso, afirmou que essa obra irá efetivamente terminar não nos prazos do PRR. _____

As demais obras é sua convicção que irão terminar dentro dos prazos previstos (30 de agosto), em face dos autos que vão sendo emitidos mensalmente. _____

O SENHOR VEREADOR IVO SÁ MACHADO - quanto ao apoio que está previsto para a obra de Joane de dois milhões e considerando que a obra está muito atrasada, face ao que tem vindo a observar no local, o Município corre o risco de perder esse apoio, será necessário apurar responsabilidades do empreiteiro para que o Município venha a ser

ressarcido da perda desse apoio atento o impacto negativo que irá ter no orçamento municipal, acrescentando que está muito preocupado com esta situação e pretendendo saber mais e, se merecer a autorização do Presidente da Câmara, gostaria de falar com o Gestor do Contrato, se existir. _____

Pretende novamente falar sobre o Hospital de Famalicão e mais concretamente sobre o seu requerimento, dado que ainda não obteve as respostas pretendidas. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - esclareceu que relativamente à USF de Joane já prestou os esclarecimentos e quanto ao Hospital referiu que as respostas que foram dadas correspondem às informações que o Município dispõe. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: _____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 11 DE JUNHO DE 2026. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 11 de junho de 2026, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional. _____

1. O atleta famalicense Rodrigo Silva, do Igor Boxing Club, conquistou o título de Vencedor da Taça de Portugal de Boxe, que se realizou na Amadora, no dia 14 de junho;
2. O atleta Paulo Pinto, do Clube de Xadrez da A2D, conquistou o título de Campeão Nacional de Xadrez, no escalão + 50 anos, no Campeonato Nacional Individual de Veteranos de Xadrez, que se realizou em Pombal, entre os dias 10 e 14 de junho; _____
3. A atleta Emília Pinto, da Associação de Boccia Luís Silva, conquistou o título de Campeã Nacional Individual de Boccia Sénior, da 2ª Divisão e consequente subida à 1ª Divisão, no Campeonato Nacional de Boccia Sénior Individual, Fase Final da 2ª Divisão, que se realizou em Tomar, no dia 16 de junho; _____
4. Luís Silva e Vânia Pinheiro, da Associação de Boccia Luís Silva, conquistaram o título de Campeões Nacionais Individuais Absolutos de Boccia, da 2ª divisão e consequente subida à 1ª Divisão, no Campeonato Nacional Individual Absoluto de Boccia 2025/2026, que se realizou em Torres Novas, nos dias 20 e 21 de junho. _____
5. A atleta famalicense Luísa Afonso, da Escola Desportiva de Viana, conquistou o título de Campeã Nacional de Hóquei em Patins, no escalão de Sub 15, na Fase Final do Campeonato Nacional, que se realizou em Turquel, nos dias 4 e 5 de junho; _____

6. As atletas famalicenses Tatiana Magalhães, Rosarinho Silva, Inês Leite e Leonor Leite do Sporting Clube de Braga, conquistaram o título de Vencedoras da Taça Nacional de Futebol Feminino, no escalão de Sub 13; _____
7. Os atletas famalicenses Simão Ochoa e Pedro Rodrigues, do Futebol Clube do Porto, conquistaram o título de Campeões Nacionais de Futebol, no escalão de Sub 15; _____
8. Os atletas famalicenses Yago Pinto Carrera e Diogo Bonifácio, do Futebol Clube do Porto, conquistaram os títulos de Campeões Nacionais de Basquetebol, no escalão de Seniores e de Sub 16, respetivamente; _____
9. A Academia Alex-Ryu-Jitsu de Vermoim conquistou o título de Vencedora da Taça de Portugal de Alex-Ryu-Jitsu, que se realizou em V. N. de Famalicão, no dia 13 de junho;
10. A atleta Inês Silva, do Clube de Xadrez da A2D, conquistou o título de Vice-Campeã Nacional de Xadrez, no Campeonato Nacional Feminino de Xadrez, que se realizou em Pombal, entre os dias 6 e 10 de junho; _____
11. O atleta Pedro Sá, do Clube Desportivo das Aves, conquistou o título de Vice-Campeão Nacional de XCM, no escalão de Masters 30, na modalidade de BTT, no Campeonato Nacional de XCM (Maratona BTT), que se realizou em Seia, no dia 14 de junho; _____
12. A equipa de futebol de Sub 16 do Futebol Clube de Famalicão conquistou o título de Vice-Campeã Nacional de Futebol de Sub 16, da 2.ª Divisão. _____
- Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____
1. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Rodrigo Silva, pela conquista do título de Vencedor da Taça de Portugal de Boxe. _____
2. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Paulo Pinto, pela conquista do título de Campeão Nacional de Xadrez, no escalão + 50 anos. _____

3. Aprovar um Voto de Louvor à atleta Emília Pinto, pela conquista do título de Campeã Nacional Individual de Boccia Sénior, da 2.^a Divisão e consequente subida à 1.^a Divisão.
4. Aprovar um Voto de Louvor a Luís Silva e Vânia Pinheiro, pela conquista do título de Campeões Nacionais Individuais Absolutos de Boccia, da 2.^a divisão e consequente subida à 1.^a Divisão. _____
5. Aprovar um Voto de Louvor à atleta Luísa Afonso, pela conquista do título de Campeã Nacional de Hóquei em Patins, no escalão de Sub 15. _____
6. Aprovar um Voto de Louvor às atletas Tatiana Magalhães, Rosarinho Silva, Inês Leite e Leonor Leite pela conquista do título de Vencedoras da Taça Nacional de Futebol Feminino, no escalão de Sub 13. _____
7. Aprovar um Voto de Louvor aos atletas Simão Ochoa e Pedro Rodrigues, pela conquista do título de Campeões Nacionais de Futebol, no escalão de Sub 15. _____
8. Aprovar um Voto de Louvor aos atletas Yago Pinto Carrera e Diogo Bonifácio, pela conquista dos títulos de Campeões Nacionais de Basquetebol, no escalão de Seniores e de Sub 16, respetivamente. _____
9. Aprovar um Voto de Louvor à Academia Alex-Ryu-Jitsu de Vermoim, pela conquista do título de Vencedora da Taça de Portugal de Alex-Ryu-Jitsu. _____
10. Aprovar um Voto de Congratulação à atleta Inês Silva, pela conquista do título de Vice-Campeã Nacional de Xadrez. _____
11. Aprovar um Voto de Congratulação ao atleta Pedro Sá, pela conquista do título de Vice-Campeão Nacional de XCM, no escalão de Masters 30. _____
12. Aprovar um Voto de Congratulação à equipa futebol de Sub 16 do Futebol Clube de Famalicão, pela conquista do título de Vice-Campeã Nacional de Futebol de Sub 16, da 2.^a Divisão. _____

13. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e de Congratulação aos atletas e à Associação que representam.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DO CHEGA SE ASSOCIADO A ESTES VOTOS.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - FESTAS ANTONINAS - VOTO DE CONGRATULAÇÃO E RECONHECIMENTO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Reconhecidas como Património Cultural Imaterial de Portugal, as Festas Antoninas constituem uma das mais expressivas manifestações da identidade coletiva de Vila Nova de Famalicão, assumindo-se como um património vivo que mobiliza a comunidade famalicense em torno das suas tradições, da sua cultura e dos seus valores. Assinala-se, ainda, na edição de 2026, o centenário da atual Capela de Santo António, elemento simbólico e estruturante destas festividades. _____

As Festas Antoninas de 2026 voltaram a afirmar-se como o maior acontecimento festivo do concelho e uma das mais relevantes romarias do país, projetando o nome de Vila Nova de Famalicão e reforçando a sua atratividade cultural, turística e económica. _____

A edição deste ano destacou-se pela extraordinária participação da comunidade, envolvendo mais de uma centena de associações e milhares de famalicenses na

concretização de um vasto programa cultural, recreativo, religioso e desportivo, que encheu a cidade de cor, tradição e espírito de pertença. _____

Merece especial destaque a Noite das Marchas Antoninas, verdadeiro expoente máximo destas festividades, que reuniu 10 marchas representativas de diversas freguesias e associações do concelho e cerca de 1.200 marchantes, num espetáculo de elevada qualidade artística e cultural subordinado ao tema “Antoninas – Património Cultural Imaterial de Portugal”. Esta iniciativa constituiu uma notável demonstração da criatividade, do dinamismo associativo e da capacidade mobilizadora das comunidades locais. _____

De igual modo, as Marchas Antoninas Infantis envolveram mais de 1.400 crianças provenientes de 20 instituições educativas do concelho, evidenciando a importância da transmissão intergeracional desta tradição e garantindo a continuidade de um património identitário profundamente enraizado na comunidade famalicense. _____

Importa, igualmente, salientar que as festividades de 2026 ficaram marcadas pela celebração do centenário da Capela de Santo António, reforçando a ligação entre o património material e imaterial associado às Antoninas e valorizando um dos símbolos mais relevantes da devoção popular e da memória coletiva do concelho. _____

A edição de 2026 das Festas Antoninas evidenciou, uma vez mais, o empenho, a dedicação, a capacidade organizativa e o extraordinário espírito de voluntariado das associações, coletividades, instituições, serviços municipais e de todos os cidadãos que contribuíram para o seu sucesso. _____

Este compromisso coletivo constitui o principal alicerce da vitalidade das Festas Antoninas e um exemplo maior da força da participação cívica e comunitária que caracteriza Vila Nova de Famalicão. _____

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

Aprovar um voto de congratulação e reconhecimento às associações e coletividades do concelho, às instituições participantes, aos serviços e trabalhadores do Município, às forças policiais, aos agentes da proteção civil, às Juntas de Freguesia e a todos os cidadãos que contribuíram para a organização e realização da edição de 2026 das Festas Antoninas, pelo elevado empenho demonstrado e pelo contributo prestado para a valorização da identidade cultural, da coesão comunitária e da projeção de Vila Nova de Famalicão.” _

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO E RECONHECIMENTO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DO CHEGA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO, COM EXCEÇÃO DO SENHOR VEREADOR IVO MACHADO QUE VOTOU CONTRA E APRESENTOU DECLARAÇÃO DE VOTO.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO, POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

_____ **4 - ATRIBUIÇÃO DOS GALARDÕES MUNICIPAIS - 2026.** _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A atribuição dos Galardões Municipais no âmbito do Município de Vila Nova de Famalicão radica numa nobre tradição cívica com mais de oito décadas de existência, cuja génese remonta à década de 1940. _____

Esta tradição constitui uma das mais relevantes expressões da cultura de reconhecimento público promovida pelo Município, assente nos valores da gratidão coletiva, da preservação da memória comunitária e da valorização do mérito individual e institucional. Ao longo das sucessivas gerações, este legado consolidou-se como parte integrante do património imaterial do Município, refletindo o profundo apreço da comunidade famalicense por todos aqueles que, através da sua ação, dedicação e exemplo, contribuíram de forma relevante para o desenvolvimento do território. _____

A comemoração do 41.º aniversário da elevação de Vila Nova de Famalicão à categoria de cidade, decretada pela Assembleia da República em 1985, constitui o enquadramento institucional e simbólico privilegiado para a atribuição dos Galardões Municipais. _____

Esta celebração representa não apenas um momento relevante de celebração da identidade coletiva, mas também uma oportunidade singular para fortalecer os laços entre o passado, o presente e o futuro do concelho, através do reconhecimento público daqueles cujos percursos se confundem com a afirmação e o engrandecimento do território de Vila Nova de Famalicão. _____

Com efeito, homenagear quem mais contribui para o progresso e a valorização do território constitui um dever de justiça, gratidão e memória. Simultaneamente, representa um importante estímulo à participação cívica, à responsabilidade social e ao compromisso com o bem comum, projetando exemplos inspiradores para as gerações presentes e futuras. _____

Nestes termos, e ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Galardões Municipais, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

Atribuir os Galardões Municipais às individualidades e às instituições constantes da relação anexa à presente proposta, reconhecendo os atos e serviços relevantes prestados na prossecução do bem comum e na valorização da identidade e do desenvolvimento do nosso concelho.” _____

GALARDÕES MUNICIPAIS: _____

Medalha de Honra do Município _____

Isabel Maria Gonçalves Folhadela de Oliveira Mendes Furtado _____

Medalha de Mérito Municipal de Benemerência _____

António Machado Cardoso _____

António Maria Sampaio Fonseca _____

Augusto da Silva Magalhães _____

Augusto Manuel Alves Rodrigues _____

Carlos Alberto Silva Freitas _____

Carlos Augusto da Costa Almeida _____

Carlos José Araújo Godinho _____

Domingos da Silva Moreira _____

Henrique Jorge Leite Guimarães Mesquita _____

Horácio Mesquita Sampaio da Costa _____

Joaquim de Araújo Silva _____

Joaquim Ferreira da Silva _____

Joaquim Jorge Araújo Carvalho _____

José da Silva Paredes (a título póstumo) _____

Laurindo José Gondar Fernandes Carneiro _____

Manuel Araújo Pereira _____

Manuel Ribeiro Fernandes _____

Marco Paulo Campos Gomes da Silva _____

Padre Joaquim Machado Mesquita _____

Raúl Armando Cruz Mesquita _____

Rogério Manuel Campos Gomes da Silva _____

Rui Manuel Silva Marques _____

Centro Social da Paróquia de Esmeriz _____

Centro Social Paroquial de Vale São Cosme _____

Medalha de Mérito Municipal de Ciência _____

Ana Catarina Mesquita Azevedo _____

Medalha de Mérito Municipal Cultural _____

António Joaquim Miranda Pinto da Silva (a título póstumo) _____

Maria Avelina Queirós Ferraz _____

Maria Manuela Alves Sousa Rocha Guimarães _____

Sandy Kilpatrick _____

Sérgio Adriano Freitas Costa _____

Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 463 - Seide São Miguel _____

Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 464 - Telhado _____

Medalha de Mérito Municipal Desportivo _____

Ana Sofia Machado Cunha Oliveira _____

Gustavo Filipe Alves Freitas Azevedo Sá _____

Associação Desportiva de Gondifelos _____

Clube de Pesca Desportiva de Lemenhe _____

Grupo Desportivo de Fradelos _____

Medalha de Mérito Municipal Autárquico _____

Juliana Vicente Santos _____

Luísa Marlene Costa Azevedo _____

Paulo Agostinho Faria da Costa Marques Folhadela _____

Ricardo Jorge Costa Mendes _____

Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes _____

Medalha de Mérito Municipal Económico _____

Albino Marques & Companhia, Lda./Centro de Enfermagem Albino Marques & C.^a, Lda.

Autobandeirinha, Lda. _____

Castro - Sociedade Agropecuária de Cavalões, Lda./Vinhos Castro _____

Churrascaria Lafões, Lda. _____

Confecções Solobo, Lda. _____

José Carlos Machado Salgado/Casa das Taças _____

Moreira & Mesquita, Lda./Supermercado Bandeirinha _____

Orly Cabeleireiro Masculino _____

Reis & Silva, Lda. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO. _____

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE PEDRO OLIVEIRA. _____

PLANEAMENTO ESTRATÉGICO: _____

5 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RELATIVAS À "COMPARTICIPAÇÃO DE PROJETOS COFINANCIADOS E PROJETOS SEM FINANCIAMENTO - EXECUÇÃO DO 2.º SEMESTRE DE 2025" - RETIFICAÇÃO. _____

Do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Pedro Oliveira cujo teor se transcreve:

“A 23 de abril de 2026, foi deliberada a proposta “Comunidade Intermunicipal do Ave - Transferência financeira de comparticipação municipal - Comparticipação de Projetos Cofinanciados e Projetos sem Financiamento - Execução do 2.º semestre de 2025”. _____

Em virtude de ser necessário corrigir as despesas executadas e que constam nos termos da deliberação: _____

- Nos pontos 1 e 2, onde se lê “55.845,04€” deve ler-se “45.951,75€”; _____

- No ponto 2, onde se lê “45.951,75€” deve ler-se “36.058,45€”. _____

Termos em que se propõe que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Retificar os termos da deliberação da reunião de câmara de 23 de abril de 2026: _____

“1. Autorizar a realização da despesa até ao montante de 45.951,75€ (quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e um euros e setenta e cinco cêntimos), relativa às atividades executadas no 2.º semestre de 2025; _____

2. Aprovar a transferência corrente para a CIM do Ave, pessoa coletiva n.º 508887780, até ao montante de 45.951,75€ (quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e um euros e setenta e cinco cêntimos), sendo o montante de 9.893,29€ relativo aos projetos com financiamento e o montante de 36.058,45€ relativo aos projetos sem financiamento do exercício do 2.º semestre de 2025; _____

3. Que as verbas em causa sejam pagas de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem movimento de estorno na rubrica 0102/0405010403, com o número 1954/2026.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA: _____

6 - APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA REABILITAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA D. MARIA II. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, tem como pretensão a reabilitação da Escola Básica D. Maria II, na freguesia de Gavião. _____

No aviso de abertura de concurso de 02/01/2024, componente 6, Investimento RE-C06-i09/2023, Escolas Novas ou Renovadas, Aviso n.º 01/C06-i09/2023, Programa de Recuperação/Reabilitação de Escolas, Modernização dos estabelecimentos públicos de ensino dos 2.º e 3.º ciclos e secundário, a Escola Básica D. Maria II foi classificada por ordem de prioridade como prioridade 2 e descrição urgente. _____

Em funcionamento há mais de três décadas, a resposta às novas necessidades escolares e as patologias visíveis na escola carecem de intervenção, de forma a dar resposta às atuais exigências da comunidade educativa. _____

Deste modo, pretende-se a reabilitação da referida escola que engloba a substituição de caixilharias, a reparação e substituição de imobiliários existentes e a criação de novos espaços mais adequados à atual realidade escolar, conforme consta na memória descritiva que se anexa à proposta. _____

A reabilitação contribuirá para a melhoria da oferta e qualidade educativa do território e para fornecer à comunidade educativa um equipamento moderno e adaptado aos novos desafios educativos, otimizando as condições de conforto e funcionalidade, numa ótica de sustentabilidade ambiental. _____

Com base nos pressupostos supra enunciados, procedeu-se à elaboração dos estudos e projetos necessários tendo sido concluído o projeto de execução de reabilitação. _____

A proposta cumpre o Plano Diretor Municipal, em vigor, e restante legislação aplicável. Compete à Câmara Municipal a aprovação do projeto, conforme o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

- Aprovar o projeto de execução, de arquitetura e respetivas especialidades, para a reabilitação da Escola Básica D. Maria II, tendo em vista a aprovação da candidatura ao aviso de abertura de concurso de 02/01/2024, componente 6, Investimento RE-C06-i09/2023, denominado “Programa de recuperação/reabilitação de escolas, modernização dos estabelecimentos públicos de ensino dos 2.º e 3.º ciclos e secundário”. _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, COM EXCEÇÃO DO SENHOR VEREADOR IVO MACHADO QUE VOTOU CONTRA E APRESENTOU DECLARAÇÃO DE VOTO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **OBRAS MUNICIPAIS:** _____

7 - EMPREITADA "2024DEP0001DEQ CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE S. MIGUEL O ANJO" - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços definitiva referente à empreitada em epígrafe com contrato n.º 12159, conforme informação técnica emanada da Fiscalização, o qual se anexa à proposta. _____

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

A aprovação desta revisão de preços definitiva, no valor de 29.567,05 euros (Vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e sete euros e cinco cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, a pagar ao adjudicatário da empreitada Costeira - Engenharia e Construção, S.A. (NIPC 500505292).” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4126/2026, efetuados com base no cabimento nº 4778/2026.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE VOTO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **HABITAÇÃO:** _____

8 - APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO JUST A CHANGE PARA A REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições e competência, pretende contribuir para a construção de uma sociedade inclusiva, procurando promover a qualidade de vida dos famalicenses e o acesso a uma habitação condigna, através da implementação de respostas às necessidades dos cidadãos, designadamente, na melhoria das suas condições de habitabilidade e na reabilitação das edificações degradadas das famílias carenciadas do território. _____

A Associação Just a Change é uma associação de solidariedade social, sem fins lucrativos de natureza privada, que desenvolve uma atividade de voluntariado, com o objetivo de mobilizar voluntários e profissionais para renovar casas de pessoas em situação de pobreza habitacional, para que estas possam viver num local digno, com alegria e esperança, através da celebração de protocolos com os Municípios. _____

A Câmara Municipal pretende celebrar este protocolo de cooperação, com o objetivo de dar continuidade à sua missão de combater a pobreza habitacional, reabilitar as casas e contribuir para a reconstrução das vidas daqueles que aí habitam. _____

Para os devidos efeitos, a Câmara de Municipal sinaliza, previamente, as famílias carenciadas que vivem em pobreza habitacional, que não reúnem os critérios para estar abrangidas por programas habitacionais de apoio a obras da responsabilidade da autarquia ou da administração central, mas que demonstram incapacidade em promover obras na sua habitação, com recursos próprios ou recorrendo a financiamento. Permitindo, deste modo, à Associação Just a Change efetuar também uma avaliação prévia das situações,

de modo a comprovar que os trabalhos a realizar são passíveis de serem executados pelos voluntários. _____

Na sequência da sinalização, a Câmara Municipal compromete-se a assegurar apoio financeiro e não financeiro, traduzindo-se este último no fornecimento das refeições relativas ao jantar para os voluntários. _____

Paralelamente, será estabelecida uma articulação com agentes locais que se associam a esta iniciativa de voluntariado e de beneficiação solidária, nomeadamente, na União de Freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário, União das freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela, e as freguesias de Mogege e Nine, proporcionando apoio logístico e as refeições de almoço, e em algumas empresas do território, que poderão disponibilizar materiais de construção a título de donativo, no âmbito da responsabilidade social das empresas. _____

Este projeto constitui, assim, uma relevante iniciativa de solidariedade e voluntariado, que promove a inclusão social, a cooperação entre entidades, além da melhoria das condições de vida dos beneficiários, atenuando situações de pobreza e de desigualdade e desenvolvendo o sentimento de esperança e de pertença, resultando num impacto muito positivo na vida destas famílias em situação de vulnerabilidade. _____

Nos termos do disposto nas alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, os municípios dispõem de atribuições nos domínios da ação social e habitação, sendo da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social de interesse para o município. _____

E, nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar sobre

formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Just a Change, NIPC 509 583 148, até ao montante de 30,000.00€ (trinta mil euros), para o desenvolvimento da sua atividade no concelho de Vila Nova de Famalicão, bem como à realização das intervenções em edifícios destinados à habitação, com vista à melhoria das respetivas condições habitacionais, localizados na União de Freguesias de V. N. de Famalicão e Calendário, União das freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela, Freguesia de Mogege e Freguesia de Nine, nos termos e condições constantes da minuta de protocolo de cooperação que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido; _____
2. Autorizar a realização da despesa para assegurar a alimentação relativa ao jantar dos 35 voluntários, de 12 a 26 de julho, até ao montante de 4.900,00€; _____
3. A ausência da realização das obras previstas no protocolo obriga a entidade responsável à devolução do montante correspondente ao Município; _____
4. Aprovar a minuta do protocolo de cooperação a celebrar com a Associação Just a Change, a qual se anexa e faz parte integrante da presente proposta; _____
5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o referido protocolo de cooperação; _____
6. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa nas rubricas 0102/08070105 e 2607/020225, com os números 4760 e 4761/2026 e os fundos

disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4174/2026, efetuados com base no cabimento nº 4760/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, COM EXCEÇÃO DO SENHOR VEREADOR IVO MACHADO QUE VOTOU CONTRA E APRESENTOU DECLARAÇÃO DE VOTO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **ASSUNTOS JURÍDICOS:** _____

9 - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL 2024EBS0002DAJ - SERVIÇOS DE SEGUROS - ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATUAIS. _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Decorrido o procedimento acima identificado, foi celebrado contrato no dia 19 de junho de 2024, tendo em vista a contratualização de serviços de seguros - ramo Acidentes Pessoais - Bombeiros, com a entidade GENERALI SEGUROS, S.A. (NIF 500940231), em regime de fornecimento continuado, no decurso do período de 2 (dois) anos. _____

O serviço requisitante Departamento de Assuntos Jurídicos, através do registo FDoc n.º 19797/2026, vem solicitar a atualização dos preços contratuais dos referidos serviços, em resultado da alteração dos capitais mínimos do seguro obrigatório de acidentes pessoais dos bombeiros, operada pela Portaria n.º 366/2024/1, de 31 de dezembro, dando assim origem à alteração dos prémios de seguro a pagar. _____

Considerando que, nos termos do disposto no ponto 4.2 das especificações do seguro de acidentes pessoais - Bombeiros, constantes do anexo I do caderno de encargos e por força do disposto no n.º 1 da cláusula 31.ª do referido caderno, se prevê que a atualização automática dos capitais seguros será efetuada sempre que o salário mínimo for alterado, como é o caso em apreço. _____

Neste sentido, vem o serviço requisitante solicitar a revisão dos preços contratuais, a partir de 1 de janeiro de 2026 e até ao final do respetivo contrato. _____

Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere: _____

1. Concordar com a atualização extraordinária/revisão dos preços contratuais a pagar, atento os motivos anteriormente invocados, no que respeita à contratualização do fornecimento dos serviços de seguros - ramo Acidentes Pessoais - Bombeiros, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2026 e até ao final do contrato de prestação de serviços n.º 12141. _____

2. Autorizar a realização da respetiva despesa, no montante global de 12.721,28 Eur. (doze mil, setecentos e vinte e um euros e vinte e oito cêntimos), isento de IVA, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. _

3. Notificar o adjudicatário para prestar caução, no prazo de 10 dias a contar da receção da notificação de atualização dos preços contratuais, no montante de 636,06 Eur., correspondendo a 5% do valor global da atualização dos preços contratuais.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 3955/2026, efetuados com base no cabimento nº 4581/2026.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, COM EXCEÇÃO DO SENHOR VEREADOR IVO MACHADO QUE VOTOU CONTRA E APRESENTOU DECLARAÇÃO DE VOTO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

PATRIMÓNIO: _____

10 - ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO DIREITO DE SUPERFÍCIE CONSTITUÍDO A FAVOR DA ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL MAIS VIDA IPSS, DO PRÉDIO URBANO DENOMINADO "EDIFÍCIO ESCOLAR P3", SITO NA FREGUESIA DE GONDIFELOS _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão e a Associação para o Desenvolvimento Local Mais Vida IPSS, NIPC 606 028 470, com sede na Rua José Gomes de Oliveira, n.º 38, freguesia de Gondifelos (extinta União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz), celebraram, em 15 de março de 2017, escritura de constituição de direito de superfície sobre o prédio urbano, denominado “EDIFÍCIO ESCOLAR P3”, composto por um edifício de rés-do-chão e andar, destinado a escola, com logradouro, sito no lugar da Igreja, da Freguesia de Gondifelos (extinta União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz), deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1932-Gondifelos e inscrito na matriz urbana sob o artigo 624-Gondifelos; _____

O direito de superfície constituído gratuitamente a favor da Associação para o Desenvolvimento Local Mais Vida IPSS, teve como fim a instalação da sua sede social e o centro de convívio e atividades para idosos (centro de dia); _____

A Associação para o Desenvolvimento Local Mais Vida IPSS está sujeita ao cumprimento das condições que constam da referida escritura que se anexa cópia à proposta; _____

A cláusula quarta prevê a obrigação da Associação de celebrar com a Freguesia contratos de comodato relativamente às salas melhor identificadas em planta anexa à referida escritura, para que a Freguesia as coloque ao serviço da população e das associações locais, durante o prazo do direito de superfície; _____

Sucedendo que, a Associação para o Desenvolvimento Local Mais Vida IPSS necessita que o prédio urbano denominado “Edifício Escolar P3” seja afeto ao desenvolvimento do seu projeto na sua totalidade, nomeadamente para a criação de novas valências de apoio na área social, pelo que, necessita da área total do prédio, incluindo as salas anteriormente cedidas pela Junta de Freguesia através de contratos de comodato a diversas associações; A Junta de Freguesia de Gondifelos já procedeu à revogação dos contratos de comodatos relativos às referidas salas, com vista à prossecução do Projeto da Associação para o Desenvolvimento Local Mais Vida IPSS; _____

Do exposto, propõe-se a alteração das condições de cedência do direito de superfície, no que respeita à cláusula quarta, mediante a sua eliminação, mantendo-se as demais condições estabelecidas na escritura datada de 15 de março de 2017. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alteração da escritura de constituição do direito de superfície celebrada, em 15 de março de 2017, entre o Município e Associação

para o Desenvolvimento Local Mais Vida IPSS, com o NIPC 506 028 470, nos seguintes termos: _____

- Alteração do Direito de Superfície, mediante a eliminação da cláusula quarta, de forma a que o direito de superfície constituído incida sobre a totalidade do prédio, mantendo-se as demais condições constantes da escritura celebrada em 15 de março de 2017. _____

2 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de alteração da escritura de constituição de direito de superfície e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTOU CONTRA O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO E APRESENTOU DECLARAÇÃO DE VOTO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

10A - PROJETO DE REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS SOBRE PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO. _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A autonomia financeira local é um dos pressupostos essenciais da existência das autarquias locais e da sua própria autonomia, reconhecida no artigo 238.º da Constituição da República Portuguesa, no artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, doravante

RFALEI e na sua redação atual; a par da sobredita autonomia existe a de cariz tributário, prevista no n.º 4 do artigo 238º do texto constitucional e na alínea c) do n.º 2 do artigo 6.º do RFALEI. _____

No âmbito do sobredito regime financeiro, em 2018 a Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, veio alterar o modelo de concessão de isenções e de benefícios fiscais por parte dos municípios, ficando, a partir da data da entrada em vigor da citada alteração, a concessão de isenções e benefícios fiscais condicionada à obrigatoriedade da existência de um normativo de carácter regulamentar aprovado pelos órgãos próprios do Município e do qual devem constar os critérios e condições para atribuição das referidas isenções fiscais, totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios, bem como a respetiva fundamentação; _____

Os benefícios atribuídos deverão ter em vista a tutela de interesses públicos relevantes, com particular impacto na economia local ou regional e a sua formulação deve ser genérica e obedecer ao princípio da igualdade; _____

A presente proposta de Regulamento pretende contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, para uma inclusão social promovida pela atenuação de desigualdades sentidas sobretudo no setor habitacional, para os indicadores ambientais do Município, bem como propiciar o desenvolvimento da economia regional, concorrendo para uma melhor e mais eficaz prossecução do interesse público; _____

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ao atribuir às assembleias municipais poderes para concederem isenções totais ou parciais que respeitem a impostos locais, confere aos municípios poderes tributários distintos de um mero poder fiscalizador da administração, uma vez que os órgãos deliberativos podem conceder isenções totais ou parciais que respeitem a impostos locais, e em matérias de adaptação local de impostos nacionais, veio

evidenciar que o exercício dos poderes tributários como se encontram estabelecidos na RFALEI é compatível com o princípio da legalidade; _____

Finalmente, o artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo, estabelece que as notas justificativas dos projetos de regulamentos devem incluir uma ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas, como forma de assegurar o princípio da boa administração previsto no artigo 5.º do mesmo Código, ou seja, estabelecer a ponderação dos custos versus benefícios com o intuito de aferir da racionalidade económico-financeira das medidas regulamentares formuladas; neste sentido, importa sublinhar que os custos associados a este regulamento estão indexados às receitas que o Município deixará de receber com as isenções que venham a ser concedidas, pelo que, inexistindo antecedentes e sendo impossível antecipá-las e quantificá-las, não é ainda possível proceder ao respetivo cálculo; _____

No que concerne aos benefícios, o presente regulamento personaliza um importante instrumento de transparência legal no que respeita às opções tributárias do Município, constituindo um mecanismo para fomentar o acesso à habitação acessível, à resiliência ambiental e à sustentabilidade energética, incrementando o desenvolvimento económico e social do concelho; _____

É evidente o impacto positivo deste regulamento na economia, na habitação, na sustentabilidade energética, no apoio às famílias mais carenciadas, alinhado com o atual contexto conjuntural, sendo perfeitamente possível avaliar este mesmo impacto, ainda que apenas de forma qualitativa, e para o qual, numa análise custo-benefício, a receita negativa é largamente compensada pela falha de mercado corrigida e pela externalidade gerada. _____

Assim, tendo presente a autonomia normativa das autarquias locais e o poder regulamentar que detêm, conforme n.º 7 do artigo 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, e em cumprimento do estatuído nos n.ºs 2 e 3 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, tendo em atenção as competências previstas nas alíneas c) e g) do n.º 1 e k) do n.º 2 do artigo 25.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, e artigo 98.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais sobre Património Imobiliário, que foi sujeito ao procedimento previsto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo; _____

2 - Que mais delibere submeter o mesmo a consulta pública, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 101.º daquele diploma legal, finda a qual, sem que se hajam apresentado interessados, deverá o projeto de Regulamento ser enviado à Assembleia Municipal para que este órgão, atento o disposto nas alíneas c) e g), número 1, artigo 25.º da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, delibere aprovar o Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais sobre Património Imobiliário.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTOU CONTRA O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO E APRESENTOU DECLARAÇÃO DE VOTO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

INFRAESTRUTURAS AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS: _____

11 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas; _____

Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos; _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Infraestruturas Ambientais e Gestão de Resíduos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excecionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo nome: _____

- Lucinda Maria Silva Moreira; _____

- João Silva Machado; _____

- José Luís Dias Rodrigues; _____

- Domingos Soares Silva; _____

- Maria Manuela Barros Salazar Coimbra; _____

- Simplício Oliveira Marques; _____

- Sandra Cristina Carvalho Loureiro; _____

- Maria Emília Silva Oliveira; _____
- José Carlos Rodrigues Ferreira; _____
- Julieta Maria Pereira Barbosa; _____
- Maria Teresa Marques Machado; _____
- Ana Paula da Silva Rocha; _____

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida, conforme indicação datada de 3 de junho de 2026, que se anexa à proposta. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

- Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações serem revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, nomeadamente na reversão da tarifa após o primeiro incumprimento de pagamento, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE PEDRO OLIVEIRA. _____

CULTURA:

12 - APOIO FINANCEIRO À "ARTEMAVE - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DAS ARTES E MÚSICA DO VALE DO AVE" COM VISTA À CONCRETIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS DE RECONHECIDO INTERESSE PARA O MUNICÍPIO NO ANO DE 2026

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

A Cultura é um setor de atividade social e económica com características singulares. Quem vive e trabalha por dentro das indústrias culturais e criativas, não só os profissionais que pisam os palcos, mas também todos aqueles que estão nos bastidores, no planeamento, na produção e na divulgação dos eventos culturais, artísticos e criativos, tem uma noção muito clara de que, abrangendo informação, comportamento e entretenimento, a cultura, e, mais concretamente, a fruição cultural, visam a educação para a cidadania, de todos os munícipes famalicenses, habilitando-os e instruindo-os a perceber e a valorizar os diversos modos de fazer, de pensar, de expressar e de viver em sociedade, contribuindo, assim, para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias e que conhecem os seus direitos e os seus deveres em diálogo e no respeito pelos outros. À luz do princípio da economia criativa, as atividades culturais e artísticas proporcionadas e desenvolvidas pela ARTAVE - ESCOLA PROFISSIONAL ARTÍSTICA DO VALE DO AVE, no Município de Vila Nova de Famalicão, contendo identidade, informação, modos de vida e universos simbólicos, devem ser entendidas como a utilização de conhecimentos culturais, de disciplinas artísticas e de técnicas pedagógicas, para produzir bens e serviços com significado cultural, social, educativo, formativo, recreativo e lúdico, como, por

exemplo, “Concerto de Páscoa (Coral-Sinfónico)”, “Concerto de Natal (Coral-Sinfónico)”, “Concerto Promenade”, “Concertos Didáticos”, “Recitais Jovens Solistas”, “Gala do Desporto” e “Instrumentos de Sopro e Percussão”; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência, nos termos do disposto no n.º 1, e na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

De acordo com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013 compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o Município; _____

Nos termos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode atribuir apoio a entidades e organismos legalmente existentes, sem fins lucrativos, que prossigam fins de interesse público municipal, sendo que, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado código regulamentar, os apoios financeiros podem ser concretizados através de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à ARTEMAVE - Associação de Promoção das Artes e Música do Vale do Ave, NIPC 507 519 736, no valor de 18.000,00 EUR (dezoito mil euros), com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município, especificamente à realização e à concretização dos projetos culturais e artísticos, denominados (1) “Concerto de Páscoa (Coral-Sinfónico)”, (2) “Concerto de Natal (Coral-Sinfónico)”, (3) “Concerto Promenade”, (4) “Concertos Didáticos”, (5)

“Recitais Jovens Solistas”, (6) “Gala do Desporto” e (7) “Instrumentos de Sopro e Percussão”; _____

2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

4. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070103, com o número 4717/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4175/2026, efetuados com base no cabimento nº 4717/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

13 - APOIO FINANCEIRO À "O EIXO DO JAZZ - ASSOCIAÇÃO LUSO-GALAICA PARA A PROMOÇÃO DO JAZZ", COM VISTA À REALIZAÇÃO E À CONCRETIZAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS, DESIGNADOS (1) "NOS DOIS SENTIDOS", (2) "CELEBRAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DO JAZZ", (3) "EIXO DO JAZZ ENSEMBLE", (4) "JAZZ NA CAIXA" E (5) "CAFÉ CONCERTO" _____

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A “O Eixo do Jazz-Associação Luso-Galaica para a Promoção do Jazz”, é uma Instituição Cultural, a qual, tem por missão “promover a divulgação e a promoção do jazz como um estilo musical e dirigido a diferentes públicos-alvo”, a qual, tem sido traduzida na realização de festivais de música jazz com estilos e géneros muito próprios e de composições, em termos sociais, culturais, artísticos e educativos, de características muito específicas. De facto, a Cultura é um setor de atividade social e económica com caraterísticas singulares, pelo que, o Plano de Atividades da “O Eixo do Jazz-Associação Luso-Galaica para a Promoção do Jazz”, constituindo um instrumento de cidadania, de conhecimento, de aprendizagem e de divulgação, contribui para a transformação social dos munícipes famalicenses, ensinando-os a perceber e a valorizar os diversos modos de fazer, de expressar e de viver o mundo, desempenhando, também, um importante papel de emancipação e de construção de um projeto deste Município, de índole cultural, social, educativo, pedagógico e recreativo, pelas suas transversalidades e dinamismos, pelos elevados graus de externalidades positivas, quer sociais, quer económicas, quer políticas, pelas repercussões positivas sobre outros segmentos da economia, pelos potenciais

sustentáveis, pelos baixos impactos ambientais e pelas reduzidas dependências de recursos não-renováveis; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência, nos termos do disposto no n.º 1, e na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

De acordo com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013 compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o Município; _____

Nos termos do Código Regulamentar sobre a Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode atribuir apoio a entidades e organismos legalmente existentes, sem fins lucrativos, que prossigam fins de interesse público municipal, sendo que, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado código regulamentar, os apoios financeiros podem ser concretizados através de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 20.000,00 Eur (vinte mil euros) à “O Eixo do Jazz - Associação Luso-Galaica para a Promoção do Jazz”, NIPC 514 605 340, com vista à realização e à concretização dos projetos culturais e artísticos, designados (1) “Nos Dois Sentidos”, (2) “Celebração do Dia Internacional do Jazz”, (3) “Eixo do Jazz Ensemble”, (4) “Jazz na Caixa” e (5) “Café Concerto”; _____
2. Autorizar o pagamento prévio, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam

despesas iniciais, para a sua realização, e o pagamento dos restantes 50% da comparticipação em causa, durante o decurso do 2.º semestre de 2026; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

5. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070103, com o número 4719/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4176/2026, efetuados com base no cabimento nº 4719/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

14 - APOIO FINANCEIRO À FUNDAÇÃO NARCISO FERREIRA, COM VISTA À REALIZAÇÃO E À CONCRETIZAÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS, CULTURAIS, EDUCATIVOS E PROFISSIONAIS, DESIGNADOS (1) “MIRA - MADE IN RIBA DE

AVE”, (2) “FUNDAÇÃO SOLIDÁRIA”, (3) “PROJETO GUACHE”, (4) “PROJETO SER FELIZ” E (5) “FORMAÇÃO DE TECELAGEM” _____

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Fundação Narciso Ferreira é uma instituição social, cultural e educativa, a qual, tem por missão a “preservação do património legado pelo patrono e seus descendentes bem como desenvolver uma atividade de solidariedade social, em domínios como a ação comunitária, a educação e a cultura, através de uma relação de proximidade com a população, procurando dar resposta a situações de carência e de vulnerabilidade”; _____

Implementados pela Fundação Narciso Ferreira, o “Mira-Made In Riba de Ave”, o “Formação de Tecelagem” e o “Informática para Todos”, constituem projetos de formação profissional, de emprego e de incubação de pequenos negócios empresariais, a nível local, os quais, permitindo a valorização da dicotomia entre emprego / desemprego e salários elevados / salários baixos, têm contribuído para o restabelecimento, entre os munícipes famalicenses, dos valores sociais, profissionais e económicos, consistentemente preconizados e prosseguidos por esta edilidade para o concelho de Vila Nova de Famalicão, nomeadamente, o combate às modalidades precárias de emprego, aos falsos recibos verdes, à informalidade, à não-existência da proteção social no desemprego, ao embaratecimento das compensações por despedimento, ao despedimento livre sem nenhuma compensação e à degradação da contratação coletiva; _____

Por outro lado, é importante confessar que a responsabilidade político-social do Município de Vila Nova de Famalicão é também exercida e materializada pela permanente integração, na definição e implementação das políticas públicas municipais de arte e cultura, das preocupações de solidariedade e de inclusão social, garantindo, a

todos os munícipes famalicenses, em resposta às necessidades e interesses em diferentes etapas da vida, o acesso efetivo aos direitos sociais, culturais e artísticos, sobretudo aqueles que vivem em meios com carências de estímulo cultural e socioeconómico, às pessoas vulneráveis pela idade, disfunção física, social e cultural, e aos que enfrentam situações difíceis como a pobreza, a carência, a exclusão social, a discriminação, a vulnerabilidade, a precariedade e a desigualdade, pelo que, são também dotados de manifesto interesse público do Município de Vila Nova de Famalicão, os projetos culturais, artísticos, sociais e de solidariedade social, concretizados Fundação Narciso Ferreira, e, designados “Fundação Solidária”, “Projeto Guache”, “Projeto Ser Feliz”, Projeto GIVING TUESDAY” e “Festival Riba de Ave Fest”; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência, nos termos do disposto no n.º 1, e na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

De acordo com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013 compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o Município; _____

Nos termos do Código Regulamentar sobre a Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode atribuir apoio a entidades e organismos legalmente existentes, sem fins lucrativos, que prossigam fins de interesse público municipal, sendo que, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado código regulamentar, os apoios financeiros podem ser concretizados através de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 5.000,00 EUR (cinco mil euros) à Fundação Narciso Ferreira, NIPC 501 158 600, com vista à realização e à concretização dos projetos sociais, culturais, educativos e profissionais, designados (1) “MIRA - Made In Riba de Ave”, (2) “Fundação Solidária”, (3) “Projeto Guache”, (4) “Projeto Ser Feliz” e (5) “Formação de Tecelagem”; _____

2. Autorizar o pagamento prévio, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, e o pagamento dos restantes 50% da comparticipação em causa, durante o decurso do 2.º semestre de 2026; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

5. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070103, com o número 4722/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4177/2026, efetuados com base no cabimento nº 4722/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO
DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

15 - APOIO FINANCEIRO À “FAMART - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA JUVENIL”, COM VISTA À CONTINUIDADE DE ATIVIDADES DE RECONHECIDO INTERESSE PARA O MUNICÍPIO, ESPECIFICAMENTE À REALIZAÇÃO E À CONCRETIZAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS (1) “CONCERTO: ENCONTROS INÉDITOS II”, (2) “CONCERTO: NOVOS TALENTOS II”, (3) “CONCERTO: LUCIE HORSCH & JUSTIN TAYLOR” E (4) “CONCERTO: ENCONTROS INÉDITOS IV” _____

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A “FAMART - Associação Cultural e Artística Juvenil” é uma instituição cultural, a qual, tendo como principais premissas a democratização, a descentralização, a diversidade e a acessibilidade, procura servir-se da música e de diferentes parcerias e projetos culturais e artísticos, em diversas parcerias, com, nomeadamente, Universidades, Academias, Escolas Profissionais, Bandas Filarmónicas, Orquestras Sinfónicas, Museus, Irmandades, Autarquias e outras Instituições Culturais, Sociais, Educativas, Religiosas e Políticas, para afirmar Vila Nova de Famalicão como um Município de cidadania, de conhecimento, de aprendizagem, de acolhimento e de divulgação; _____

Para lograr o mérito e o sucesso destes projetos culturais e artísticos, tendo em vista a dinamização dos espaços públicos, colocando-os ao serviço dos interesses dos munícipes famalicenses, muitos são os artistas independentes do setor da cultura, associados à

“FAMART - Associação Cultural e Artística Juvenil”, não só daqueles que pisam os palcos, mas também os profissionais que estão nos bastidores, no planeamento, na produção e na própria divulgação de eventos musicais, os quais, movidos pela paixão, e, fomentando um ambiente de trabalho aberto e globalizado, representam uma força-de-trabalho altamente qualificada, assumem grandes riscos e desafios, nos quais, o talento, o entusiasmo, o esforço e a criatividade são uma força motriz central, para realização e concretização de programas e espetáculos culturais de interesse público municipal, nomeadamente, “Oficina Musical III” (com Henrique Constância, para séniores), “Masterclasses de Viola” (com Wenting Kang), “Concerto: João Barradas Trio & Jonathan Kreisberg”, “Concerto: Encontros Inéditos II” (com Wenting Kang, A. Sequeira, e S. van Neerden & Coro da Casa da Música, Direção Musical de H. Constância), “Conversa Pré - Concerto Encontros Inéditos II” (com Nuno Jacinto e Coletivo Contemporâneo do Vale do Ave), “Masterclasses de Viola” (com Timothy Ridout), “Concerto: Novos Talentos II” (viola), “Concerto: Lucie Horsch & Justin Taylor”, “Visita Dançada I” (com Inesa Markava, para famílias), “Visita Dançada II” (com Inesa Markava, para pessoas com deficiência), “Conversa Escolar II” (com Manuel de Almeida Ferrer), “Concerto: Encontros Inéditos IV - Noite Transfigurada” (com M. Hiber, R. Areal Martínez, J. Lisboa, H. Park, T. Thedéen e A. Warenberg), “Momento Musical Pré - Concerto Encontros Inéditos IV” (com os participantes nas Masterclasses de Violoncelo), e “Concerto: Orquestra Festival do Vale do Ave”; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência, nos termos do disposto no n.º 1, e na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

De acordo com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013 compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o Município; _____

Nos termos do Código Regulamentar sobre a Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode atribuir apoio a entidades e organismos legalmente existentes, sem fins lucrativos, que prossigam fins de interesse público municipal, sendo que, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado código regulamentar, os apoios financeiros podem ser concretizados através de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 15.000,00 EUR (quinze mil euros) à “FAMART - Associação Cultural e Artística Jovem”, NIPC 516 164 503, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município, especificamente à realização e à concretização dos projetos culturais (1) “Concerto: Encontros Inéditos II”, (2) “Concerto: Novos Talentos II”, (3) “Concerto: Lucie Horsch & Justin Taylor” e (4) “Concerto: Encontros Inéditos IV”; _____
2. Autorizar o pagamento prévio, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, e o pagamento dos restantes 50% da comparticipação em causa, durante o decurso do 2.º semestre de 2026; _____
3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá como

integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

5. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070103, com o número 4720/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4178/2026, efetuados com base no cabimento nº 4720/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

16 - APOIO FINANCEIRO A "RIBEIRÃO MUSICAL - SOCIEDADE ARTÍSTICA E MUSICAL", COM VISTA À CONCRETIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS DE RECONHECIDO INTERESSE PARA O MUNICÍPIO NO ANO DE 2026 _____

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Discriminando os objetivos a atingir, os programas a realizar e os recursos a utilizar, o Plano de Atividades para o exercício de 2026 de “Ribeirão Musical - Sociedade Artística

e Musical”, constitui um ativo económico fundamental para o Município de Vila Nova de Famalicão. Têm demonstrado um excelente desempenho económico e social, por vezes, superior às atividades tradicionais da economia, os setores económicos ligados à cultura, à arte e ao recreio, geradores de riqueza, de emprego, de produtos com elevado valor acrescentado e com forte implicação na arrecadação de receitas tributárias. No entanto, o exercício da cidadania cultural, a afluência democrática às artes e ao recreio, a fruição e valorização do património histórico e as programações culturais e as atividades artísticas projetadas para todos os munícipes famalicenses, pelas Instituições Culturais e Artísticas sedeadas no concelho de Vila Nova de Famalicão (incluindo a “Ribeirão Musical – Sociedade Artística e Musical”), têm vindo a ser confrontadas com profundas transformações, modificações e adaptações a novas circunstâncias e realidades, dados os formatos não presenciais, os acessos remotos a redes culturais e artísticas, as plataformas e as transições digitais e a apetência dos munícipes famalicenses pelo consumo de cultura online. Não podemos, mesmo após o reconhecimento do valor económico da cultura, mitigar a subutilização de mão-de-obra, a reafecção de emprego e as dificuldades de reemprego, para muitos técnicos da cultura, das artes, do recreio e do património, altamente qualificados, pelo que, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, mediante os apoios financeiros e não-financeiros públicos deste Município às Instituições Culturais e Artísticas sedeadas no concelho de Vila Nova de Famalicão (incluindo o presente apoio financeiro a “Ribeirão Musical - Sociedade Artística e Musical”), pretende criar condições destinadas à viabilização e à concretização dos respetivos Planos de Atividades, garantindo, deste modo, a concretização de eventos, iniciativas e projetos de manifesto interesse público municipal, valorizando a história, o património cultural e artístico e, sobretudo, a memória coletiva de todos os munícipes famalicenses; _____

A “Ribeirão Musical - Sociedade Artística e Musical”, é uma Instituição Cultural que tem como missão “(1) Fomentar e desenvolver as atividades artísticas, contribuindo para a diversidade cultural; (2) Ser um meio difusor da música, com especial relevo na música erudita; (3) Aumentar a perceção da importância da música como instrumento de consolidação da personalidade e afirmação da identidade; (4) Contribuir para a proximidade de gerações e, assim, estimular o espírito de solidariedade e entreajuda e (5) Participar ativamente na criação de um ambiente social mais facilitador, contribuindo para uma melhor integração de jovens potencialmente em risco.” Para esta edilidade, a “Ribeirão Musical - Sociedade Artística e Musical”, visando oferecer portfólios culturais e musicais multifacetados com abordagens programáticas de qualidade, regulares, diferenciadas e segmentadas, tem desempenhado, ao longo dos últimos anos, para este concelho, um importante papel social de emancipação e de construção de um projeto municipal de cariz cultural, musical, artístico, recreativo, lúdico, educativo, formativo e pedagógico, o qual, se tem traduzido na realização de festivais culturais, artísticos e musicais de manifesto interesse público municipal, com estilos e géneros muito próprios e de composições de características socioculturais, socio-recreativas, sócio-educativas e sócio-pedagógicas. De facto, apostando na valorização do ensino da arte e da música, e, mediante o fomento e o desenvolvimento de atividades culturais, artísticas, recreativas e educativas, a “Ribeirão Musical - Sociedade Artística e Musical”, pretende afirmar-se como um contributo significativo para a promoção do sucesso social, cultural, sociocultural, educativo, pedagógico e socioprofissional, de todos os munícipes famalicenses; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios do património, cultura e

ciência, nos termos do disposto no n.º 1, e na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

De acordo com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013 compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o Município; _____

Nos termos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode atribuir apoio a entidades e organismos legalmente existentes, sem fins lucrativos, que prossigam fins de interesse público municipal, sendo que, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado código regulamentar, os apoios financeiros podem ser concretizados através de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 10.000,00 EUR (dez mil euros) a “Ribeirão Musical - Sociedade Artística e Musical”, NIPC 514 444 363, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município, especificamente à realização e à concretização dos projetos culturais e artísticos, denominados (1) “Espetáculos Solidários”, (2) “Música do Coração”, (3) “Teatro do Coração”, (4) “40 anos de Ribeirão a Vila/Concerto Improvável” e (5) “Danças de Salão”; _____
2. Autorizar o pagamento prévio, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, e o pagamento dos restantes 50% da comparticipação em causa, durante o decurso do 2.º semestre de 2026; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070103, com o número 4723/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4179/2026, efetuados com base no cabimento nº 4723/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

17 - ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO DE BENS CULTURAIS - A): 1 (UM) TEAR DE PASSAMANARIAS, 2 (DUAS) MÁQUINAS DE PICAR CARTÕES E 1 (UM) SUPORTE; B): 1 (UM) QUADRO COM REPRODUÇÃO FOTOGRÁFICA DE CAMILO CASTELO BRANCO E VÁRIOS DOCUMENTOS (TELEGRAMAS, RECORTES DE IMPRENSA, CATÁLOGO DE LEILÃO E POSTAIS) E C): 1 (UMA) PINTURA A ÓLEO, 1 (UM) POSTAL COM POEMA E 9 (NOVE) LIVROS _____

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão dispõe de atribuições no domínio do património e da cultura, nos termos do disposto na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, incumbindo aos órgãos municipais administrar, salvaguardar e promover o património cultural municipal, designadamente, através da Rede de Museus; _____

A concretização de tais atribuições está intimamente ligada à participação, divulgação e valorização do património cultural, pela sociedade civil; _____

Empresa HELIOTEXTIL, S. A. é proprietária de 1 (um) Tear de Passamanarias, 2 (duas) máquinas de picar cartões e 1 (um) suporte, melhor identificados nos anexos à presente proposta, com o valor global de 5.000,00 EUR (cinco mil euros), e, manifestou a vontade de doar estes bens culturais ao Município; _____

MARIA TERESA DE OREY CANCELLA DE ABREU DE PAIVA BRANDÃO é proprietária de 1 (um) quadro com reprodução fotográfica de Camilo Castelo Branco e vários documentos (telegramas, recortes de imprensa, catálogo de leilão e postais), melhor identificados nos anexos à presente proposta, com o valor global de 1.000,00 EUR (mil euros), e, manifestou a vontade de doar estes bens culturais ao Município; _____

MARIA MADALENA RODRIGUES PINHEIRO FERREIRA é proprietária de 1 (uma) pintura a óleo, 1 (um) postal com poema e 9 (nove) livros, melhor identificados nos anexos à presente proposta, com o valor global de 570,00 EUR (quinhentos e setenta euros), e, manifestou a vontade de doar estes bens culturais ao Município; _____

Entende-se que a integração destes bens culturais nos acervos do Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave - 1 (um) Tear de Passamanarias, 2 (duas) Máquinas de Picar

Cartões e 1 (um) Suporte - e da Casa de Camilo - Museu / Centro de Estudos - a): 1 (um) quadro com reprodução fotográfica de Camilo Castelo Branco e vários documentos (telegramas, recortes de imprensa, catálogo de leilão e postais) e b): 1 (uma) pintura a óleo, 1 (um) postal com poema e 9 (nove) livros -, ampliará e enriquecerá o conhecimento sobre estas temáticas, conforme pareceres anexos, contribuindo, assim, para o cumprimento da missão das instituições; _____

A incorporação de bens culturais nos Museus Municipais, constitui uma das funções museológicas essenciais a uma política de preservação e de salvaguarda da memória coletiva, e, pode efetivar-se, entre outros modos, através de doação, nos termos do preceituado na alínea b), do artigo 33.º, e, ainda, nos artigos 34.º, 35.º, 36.º e 37.º do Regulamento dos Museus Municipais, em vigor no Município, conforme publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 207, de 25 de outubro de 2021, Edital n.º 1176/2021;

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aceitar a doação dos bens culturais de Empresa HELIOTEXTIL, S. A., no valor de 5.000,00 EUR (cinco mil euros), melhor identificados no corpo da presente proposta e na minuta de contrato de doação que se anexa, e que faz parte integrante desta proposta, nos termos e condições exarados nesse contrato; _____

2. Aceitar a doação dos bens culturais de MARIA TERESA DE OREY CANCELLA DE ABREU DE PAIVA BRANDÃO, no valor de 1.000,00 EUR (mil euros), melhor identificados no corpo da presente proposta e na minuta de contrato de doação que se

anexa, e que faz parte integrante desta proposta, nos termos e condições exarados nesse contrato; _____

3. Aceitar a doação dos bens culturais de MARIA MADALENA RODRIGUES PINHEIRO FERREIRA, no valor de 570,00 EUR (quinhentos e setenta euros), melhor identificados no corpo da presente proposta e na minuta de contrato de doação que se anexa, e que faz parte integrante desta proposta, nos termos e condições exarados nesse contrato; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar os contratos referidos nos números anteriores.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **SOLIDARIEDADE SOCIAL:** _____

18 - APOIO FINANCEIRO À IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO CARMO PARA A OBRA DA CRIPTA DO SANTUÁRIO _____

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos

e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como desígnios estratégicos da sua atuação a melhoria da qualidade de vida das populações e o crescimento equilibrado e harmonioso do território concelhio, desenvolvendo os equipamentos de utilização coletiva que desempenhem um papel estratégico na organização do espaço e na elevação dos padrões de bem-estar das pessoas; _____

O financiamento municipal para a reabilitação de equipamentos religiosos constitui uma condição relevante para aprofundar os padrões de coesão territorial, devido ao papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações, assim como, a valorização e conservação do Património Cultural Imaterial de Portugal; _____

A Irmandade Nossa Senhora do Carmo apresenta um relevante papel a nível social e comunitário, visando a promoção da coesão social e da proteção aos cidadãos mais vulneráveis, apresentando um papel fundamental no desenvolvimento social e humano do concelho; _____

A Irmandade Nossa Senhora do Carmo encontra-se a realizar obras na cripta do Santuário, devido ao estado de degradação em que se encontra, de forma a preservar o património histórico e Cultural, cuja intervenção está orçamentada em cerca de 103.410,00€, mais iva à taxa legal em vigor; _____

Mediante as dificuldades em suportar as despesas com a referida obra de reabilitação, vem solicitar ao Município um apoio financeiro para fazer face aos respetivos custos; _

Nos termos das alíneas o) e t) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras

com interesse para o Município, bem como assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, a administração, manutenção, recuperação e divulgação do património cultural, paisagístico e urbanístico de interesse municipal; _____

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações e ou outros necessários ao desempenho de atividades e funções. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder um apoio financeiro à Irmandade Nossa Senhora do Carmo para a obra de reabilitação da Cripta do Santuário, pessoa coletiva n.º 501438882, até ao montante de 103.410,00€ (cento e três mil, quatrocentos e dez euros), como comparticipação das despesas inerentes à obra da Cripta do Santuário, conforme atas e orçamentos apresentados, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento, distribuído da seguinte forma: _____

a. No ano de 2026: 50% do apoio financeiro, até ao montante de 51.705,00€ (cinquenta e um mil, setecentos e cinco euros); _____

b. No ano de 2027: 50% do apoio financeiro, até ao montante de 51.705,00€ (cinquenta e um mil, setecentos e cinco euros); _____

2. Que o apoio financeiro seja pago de acordo com a disponibilidades financeira do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução da obra e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo à instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/08070101, com o número 4726/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4180/2026, efetuados com base no cabimento nº 4726/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

19 - APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTARIADO HOSPITALAR DO HOSPITAL DE S. JOÃO DE DEUS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES PROMOTORAS DE UMA INTERVENÇÃO HUMANIZADA PARA DOENTES, FAMILIARES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO ANO DE 2026 _____

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município tem seguido um caminho no sentido de uma crescente aproximação às instituições e aos cidadãos, promovendo a criação de parcerias e protocolos de colaboração, tornando-se um concelho coeso e solidário; _____

As Associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades através da promoção de atividades de índole social, cultural e desportiva, em prol das pessoas do meio em que estão inseridas; _____

A Associação do Voluntariado Hospitalar do Hospital de S. João de Deus de Vila Nova de Famalicão, desenvolve um trabalho de solidariedade junto dos doentes, famílias e profissionais de saúde, tendo ainda sobre a sua orientação, zelar pela capela que se encontra no edifício hospitalar; _____

O Voluntariado Hospitalar tem uma preocupação acrescida com o bem-estar dos doentes, familiares e do pessoal de saúde do Hospital de Vila Nova de Famalicão, pelo que vem solicitar ao Município apoio financeiro para a execução de atividades de bem-estar direcionadas aos doentes, familiares e profissionais de saúde, descritas no Plano de Atividades para o ano de 2026. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município; Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder um apoio financeiro à Associação do Voluntariado Hospitalar do Hospital de S. João de Deus, pessoa coletiva n.º 506 169 049, no valor de 1.000,00€ (mil euros), como comparticipação das despesas inerentes à concretização de atividades promotoras de uma intervenção humanizada para doentes, familiares e profissionais de saúde, as quais

se traduzem nas seguintes ações: Dia Mundial do Doente, Dia Internacional do Voluntariado, Mês Rosa, Encontros Nacionais do Voluntariado e "Hospital de Dia Oncologia", definidas no Plano de Atividades, conforme o respetivo orçamento apresentado, para o ano de 2026, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

2. O apoio acima proposto seja pago de acordo com a disponibilidade financeira do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo, em anexo à proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os referidos protocolos com as associações identificadas no ponto n.º 1." _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

"A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070101, com o número 4725/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4181/2026, efetuados com base no cabimento nº 4725/2026". _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ 20 - PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO À RENDA - ABRIL/2026. _____

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

"Considerando que: _____

No sentido de apoiar as famílias em situação de carência económica e amenizar as situações de pobreza e exclusão social de modo a proporcionar a possibilidade de reequilíbrio do orçamento familiar, a autarquia tem um programa visando a atribuição de um apoio financeiro mensal, para pagamento de renda da habitação, ao abrigo do Livro VI, do Título VI do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual; _____

A Assembleia Municipal, na sua reunião de 22 de março de 2024, após deliberação da Câmara Municipal de 22 de fevereiro e decorrido o período de discussão pública, aprovou a 6.ª alteração ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicada no Diário da República, Aviso n.º 9949/2024/2, de 9 de maio de 2024, a qual veio permitir aos residentes no concelho concorrer ao programa Casa Feliz - Apoio à Renda ao longo de todo o ano, com efeitos a partir do mês seguinte à apresentação da candidatura; _____

Relativo ao mês de abril, foram apresentadas 13 candidaturas. Concluído o processo de análise das candidaturas, conforme previsto no respetivo Código Regulamentar, foi apurada a listagem final dos candidatos ordenada por Rendimento Familiar Per Capita disponível. Nesta sequência, elaborou-se a lista definitiva (após audiência prévia de candidatos) que se encontra em anexo, indicando os candidatos a atribuir apoio (9 candidatos), a que corresponde um valor total do apoio a atribuir em 8 meses, até ao montante de 6.720,00€ (seis mil, setecentos e vinte euros); _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nas condições constantes do regulamento municipal; _____

Para a atribuição do presente apoio estão cumpridos os requisitos previstos nos artigos 184.º a 191.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o RELATÓRIO FINAL elaborado pelo júri designado para o efeito, e nos termos regulamentares, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido; _____

2. Aprovar a atribuição do apoio até ao montante total de 6.720,00€ (seis mil, setecentos e vinte euros), para os meses de maio a dezembro do ano em curso, na sequência da aprovação do aludido relatório, cujo montante é distribuído pelos 9 candidatos identificados no relatório da seguinte forma: _____

a) o apoio mensal relativo ao escalão A, no valor mensal de 125,00€, até ao valor total de 3.000,00€, referente a 8 meses, a três dos candidatos; _____

b) o apoio mensal relativo ao escalão B, no valor mensal de 95,00€, até ao valor total de 2.280,00€, referente a 8 meses, a três dos candidatos. _____

c) o apoio mensal relativo ao escalão C, no valor mensal de 65,00€, até ao valor total de 1.040,00€, referente a 8 meses, a dois dos candidatos. _____

d) o apoio mensal relativo ao escalão D, no valor mensal de 50,00€, até ao valor total de 400,00€, referente a 8 meses, a um dos candidatos. _____

3. Pagar o previsto no nº 2, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04080202, com o número 4728/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nºs 4182/2026, efetuados com base no cabimento nº 4728/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO
DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

21 - DENÚNCIA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA O SERVIÇO DE
ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL COM A AVE -
COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL CRL. _____

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Compete às Câmaras, de acordo com o artigo 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, o desenvolvimento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, para o apoio às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, assim como, a elaboração dos diagnósticos técnicos para a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual e dos beneficiários de RSI; Numa lógica de continuidade de proximidade, parceria e rentabilização de recursos, conforme disposto no artigo 25.º da Portaria n.º 257/2012, de 27 de agosto, na redação que lhe foi dada pela da Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, as Câmaras podem realizar protocolos específicos com IPSS's ou equiparadas para assegurar o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social. Pelo exposto, na ótica de uma avaliação contínua ao trabalho desenvolvido por cada IPSS em cada ano volvido, propõe-se a revisão dos Protocolos de Cooperação do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social anualmente; _____

A Câmara Municipal deliberou a 18 de dezembro de 2025, autorizar a celebração de Protocolo de Cooperação do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, para o ano de 2026, com a instituição AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL CRL; _____

A 18 de dezembro de 2025, foi celebrado o respetivo protocolo com a instituição inframencionada, com a comparticipação financeira no valor mensal de 8.695,50 euros (oito mil, seiscentos e noventa e cinco euros e cinquenta cêntimos), com início a 01 de janeiro de 2026 e termo a 31 de dezembro de 2026; _____

A AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL CRL. apresentou no dia 21 de abril de 2026 a denúncia do referido protocolo, com efeitos a partir do dia 30 de junho de 2026, conforme ofício em anexo, informando que por questões estratégicas de organização da própria instituição pretendem focar a sua intervenção para públicos com deficiência e incapacidade, numa perspetiva de especialização e intervenção social de qualidade; _____

A proposta de substituição deste Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, a partir do dia 01 de julho até 31 de dezembro de 2026, seja efetuado pelo Centro Social da Paróquia de Castelões, que se encontra na disposição de assumir a equipa técnica multidisciplinar anterior, o qual permitirá dar continuidade a este trabalho, sem prejuízo dos Municípes em situação ou risco de vulnerabilidade social. _____

Termos em que, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar, a denúncia do Protocolo de Cooperação do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, para o ano de 2026, com a instituição AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL CRL., cujo pedido por ofício se anexa e faz parte integrante da presente proposta; _____

2. Comunicar a presente decisão ao Presidente de Direção da AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL CRL., produzindo a denúncia efeitos no dia seguinte ao 30 de junho de 2026.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

22 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL COM A INSTITUIÇÃO CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE CASTELÕES. _____

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As autarquias locais são a estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade; _____

O reforço da autonomia local, através da descentralização de competências no domínio da Ação Social, da administração direta e indireta do Estado, vem possibilitar uma maior adequação dos serviços prestados à população, o que se traduz num melhor atendimento e numa resposta mais eficaz aos cidadãos, em especial aos mais vulneráveis socialmente; Assente na missão do Município de Vila Nova de Famalicão, de corresponder às aspirações dos cidadãos, mediante políticas públicas inovadoras, apostando na criteriosa aplicação dos recursos disponíveis e na qualidade da prestação de serviços e na

prossecução do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, adiante regulamentado pela, Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, que regula os termos de operacionalização da transferência de competências em matéria de SAAS de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, para as câmaras municipais, e pela Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, que estabelece os termos de operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI); _____

Compete às Câmaras, de acordo com o artigo 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, o desenvolvimento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, para o apoio às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, assim como, a elaboração dos diagnósticos técnicos para a atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual e dos beneficiários de RSI; Numa lógica de continuidade de proximidade, parceria e rentabilização de recursos, conforme disposto no artigo 25.º da Portaria n.º 257/2012, de 27 de agosto, na redação que lhe foi dada pela da Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, as Câmaras podem realizar protocolos específicos com IPSS's ou equiparadas para assegurar o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social. Pelo exposto, na ótica de uma avaliação contínua ao trabalho desenvolvido por cada IPSS em cada ano volvido, propõe-se a revisão dos Protocolos de Cooperação do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social anualmente. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a celebração de Protocolo de Cooperação do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, bem como a comparticipação financeira, com a seguinte instituição: _____

1.1. Centro Social da Paróquia de Castelões, pessoa coletiva n.º 501 193 995, para o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, nas condições fixadas na minuta do Protocolo de Cooperação, no valor mensal de 8.695,50 euros (oito mil, seiscentos e noventa e cinco euros e cinquenta cêntimos), com efeitos a partir do dia 01 de julho até 31 de dezembro de 2026, no total de 52.173,00 euros (cinquenta e dois mil, cento e setenta e três euros); _____

2. Aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação com a instituição atrás mencionada, o qual aqui se anexa e cujo conteúdo se dá como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o respetivo Protocolo de Cooperação. _____

4. Aprovar a minuta do Regulamento Interno do SAAS, em anexo, por força do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070101, com o número 4727/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4183/2026, efetuados com base no cabimento n.º 4727/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

23 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DO PROJETO "PROJECTANDO VIDA" CO-FINANCIADO PELO ICAD NO ÂMBITO DE UMA CANDIDATURA AO EIXO DE REDUÇÃO DE RISCOS E MINIMIZAÇÃO DE DANOS, PRI DE V. N. DE FAMALICÃO - RATIFICAÇÃO. _____

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objetivo o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local; _____

O Município estabelece parcerias entre entidades públicas e privadas com vista à atenuação das situações de pobreza, desigualdades e violência, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais; _____

A Equipa de Rua de Famalicão, projeto de intervenção na área da Redução de Riscos e Minimização de Danos associados aos comportamentos aditivos e dependências, promovido pelo Projecto Homem no concelho de Vila Nova de Famalicão, encontra-se

atualmente em processo de candidatura a financiamento público no âmbito do Programa de Respostas Integradas do ICAD, no Eixo da Redução de Riscos e Minimização de Danos, desta vez com a integração do Programa de Substituição Opiácea de Baixo Limiar de Exigência. Nesse sentido, tornou-se necessária a outorga, com caráter de urgência, do protocolo de colaboração constante do anexo à presente proposta, da qual constitui parte integrante, documento indispensável à instrução do respetivo procedimento concursal, face ao curto prazo de submissão fixado no aviso de abertura do programa, publicitado a 29 de maio de 2026. _____

Considerando que, se trata de um programa de excelência nesta área e fundamental para o nosso concelho na atuação especializada desta problemática, será de elevada pertinência dar continuidade a esta parceria; _____

O protocolo de colaboração entre o Centro de Solidariedade de Braga/Projeto Homem e o Município foi assinado no passado dia 11 de junho de 2026. _____

Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da saúde e ação social, conforme resulta do disposto nas alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara dispõe de competências próprias para colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central e participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. _____

Conforme o estabelecido no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Ratificar a assinatura do Protocolo de colaboração do projeto "Projectando Vida" co-financiado pelo ICAD no âmbito de uma candidatura ao eixo de Redução de Riscos e Minimização de Danos, PRI de V. N. de Famalicão, que se anexa e faz parte integrante desta proposta.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

24 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO (2026BBS0167DSSFIIIV), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - CALENDÁRIO/FRADELOS - ESCOLA DA PONTE (SANTO TIRSO). _____

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerandos: _____

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, através do FDoc n.º 20798/2026, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a materialização da aquisição de serviços, com recurso a um procedimento de ajuste direto por critérios materiais, nos termos do disposto da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, tratando-se de três pessoas cujo conhecimento do prestador de serviços, resultante de anteriores serviços já efetuados pelo mesmo, bem como o facto de, no caso de pessoa com deficiência, qualquer instabilidade

no seu dia a dia, pode fazer com que reajam com comportamentos agressivos e com desconfiança, dificultando o transporte dos mesmos por parte de entidade desconhecida, tendo em vista a contratualização do serviço de transporte, de ida e volta, desde a sua residência para a Instituição que frequenta, no decurso do ano letivo 2026-2027. _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 30.444,00 euros, acrescido de IVA, repartido da seguinte forma:

- Ano 2026: 10.965,00 euros, acrescido de IVA a 6%; _____
- Ano 2027: 19.479,00 euros, acrescido de IVA a 6%. _____

Para a fixação do preço base foram tidos em consideração os preços unitários constantes dos contratos celebrados na sequência da adjudicação de procedimentos anteriormente realizados, atento o número de pessoas a transportar, bem como as atualizações de preços praticadas na área de transporte rodoviário de passageiros, objeto de conhecimento por parte do serviço requisitante. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a um procedimento de ajuste direto por critérios materiais, ao abrigo da subalínea ii) da al. e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, uma vez que os munícipes a transportar, atento às deficiências não apresentam a possibilidade de acesso ou utilização dos transportes públicos coletivos, conforme Atestado Médico de Incapacidade Multiusos (AMIM), em anexo à proposta. _____

3. ENTIDADES A CONVIDAR _____

Para efeitos do n.º 1 do art. 113.º, do CCP, e atendendo aos motivos referidos no ponto anterior, propõe-se o convite à seguinte entidade: _____

- Transporte RCL, Lda. (NIPC 509348386). _____

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO _____

O prazo de vigência do contrato será entre o dia 01 de setembro de 2026 ou o dia imediatamente a seguir à data da publicação do contrato no portal dos contratos públicos, se posterior, e 31 de julho de 2027. _____

5. GESTOR DO CONTRATO _____

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato, pelo que propõe-se designar: _____

- Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado: Dr.º Ademar Carvalho. _____

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o convite e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013

de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a concessão da referida prestação de serviços, com recurso à contratualização do serviço de transporte de pessoas com deficiência, através de procedimento de ajuste direto por critérios materiais, com um preço base de 30.444,00 € (trinta mil, quatrocentos e quarenta e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP; _____

2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 30.444,00 € (trinta mil, quatrocentos e quarenta e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2026: 10.965,00€, acrescido de iva a 6%; _____

- Ano 2027: 19.479,00€, acrescido de iva a 6%. _____

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao ajuste direto por critérios materiais, ao abrigo da subalínea ii) da al. e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP; _____

4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: constituídas por convite e caderno de encargos, em anexo à proposta; _____

5. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato.” _

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2503/020210, com o número 4095/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

25 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO (2026BBS0175DSSFIIIIV), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - JOANE-AIREV. _____

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerandos: _____

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, através do FDoc n.º 20778/2026, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a materialização da concessão do apoio anteriormente referido, com recurso a um procedimento de ajuste direto por critérios materiais, nos termos do disposto da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, tratando-se de uma pessoa cujo conhecimento do prestador de serviços, resultante de anteriores serviços já efetuados pelo mesmo, bem como o facto de, no caso de pessoas portadoras de deficiência, qualquer instabilidade no seu dia a dia, pode fazer com que reajam com comportamentos agressivos e com desconfiança, dificultando o transporte dos mesmos por parte de entidade desconhecida, tendo em vista a contratualização do serviço de transporte de pessoa com deficiência, de ida e volta, desde a sua residência para a Instituição que frequenta, no decurso do ano letivo 2026-2027. _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 26.880,00€, acrescido de IVA. _____

Para a fixação do preço base foram tidos em consideração os preços unitários constantes dos contratos celebrados na sequência da adjudicação de procedimentos anteriormente realizados, atento o número de pessoas a transportar, bem como as atualizações de preços praticadas na área de transporte rodoviário de passageiros, objeto de conhecimento por parte do serviço requisitante. _____

- Ano 2026: 8.925,00 euros, acrescido de IVA a 6%; _____

- Ano 2027: 17.955,00 euros, acrescido de IVA a 6%. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a um procedimento de ajuste direto por critérios materiais, ao abrigo da subalínea ii) da al. e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, uma vez que o munícipe a transportar, atento à deficiência apresentada e dado que é um adolescente cuja locomoção se faz exclusivamente através de recurso a cadeira de rodas, com auxílio de outrem e não apresenta a possibilidade de acesso ou utilização dos transportes públicos coletivos, conforme Atestado Médico de Incapacidade Multiusos (AMIM), em anexo à proposta. _____

3. ENTIDADES A CONVIDAR _____

Para efeitos do n.º 1 do art. 113.º, do CCP, e atendendo aos motivos referidos no ponto anterior, propõe-se o convite à seguinte entidade: - AUTO DELANENSE - Táxis, Lda. (NIF 505603349). _____

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO _____

O prazo de vigência do contrato será de 256 dias de serviço efetivo a prestar, no período compreendido entre o dia 01 de setembro de 2026 ou o dia imediatamente a seguir à data da publicação do contrato no portal dos contratos públicos, se posterior e 31 de agosto de 2027, inclusive. _____

5. GESTOR DO CONTRATO _____

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato, pelo que se propõe designar: _____

- Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado: Dr. Ademar Carvalho. _____

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o convite e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a concessão do referido serviço de transporte de pessoa com deficiência, com recurso à contratualização através de

procedimento de ajuste direto por critérios materiais, com um preço base de 26.880,00 € (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP; _____

2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 26.880,00 € (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; _____

- Ano 2026: 8.925,00 euros, acrescido de IVA a 6%; _____

- Ano 2027: 17.955,00 euros, acrescido de IVA a 6%. _____

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao ajuste direto por critérios materiais, ao abrigo da subalínea ii) da al. e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP; _____

4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: constituídas por convite e caderno de encargos, em anexo à proposta; _____

5. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato.” _

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2503/020210, com o número 4289/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

26 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO (2026BBS0176DSSFIIIV), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - OLIVEIRA SANTA MARIA - IPCA (BARCELOS).

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerandos: _____

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, através do FDoc n.º 20834/2026, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento de um ajuste direto por critérios materiais, nos termos do disposto da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, tratando-se de uma pessoa cujo conhecimento do prestador de serviços, resultante de anteriores serviços já efetuados pelo mesmo, bem como o facto de, no caso de pessoa portadora de deficiência, qualquer instabilidade no seu dia a dia, pode fazer com que reajam com comportamentos agressivos e com desconfiança, dificultando o transporte dos mesmos por parte de entidade desconhecida, tendo em vista a contratualização do serviço de transporte de pessoa com deficiência, de ida e volta, desde a sua residência para a Instituição que frequenta, no decurso do ano letivo 2026-2027. _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 27.140,00 euros, acrescido de IVA, repartido da seguinte forma:

- Ano 2026: 9.775,00 euros, acrescido de IVA a 6%; _____

- Ano 2027: 17.365,00 euros, acrescido de IVA a 6%. _____

Para a fixação do preço base foram tidos em consideração os preços unitários constantes dos contratos celebrados na sequência da adjudicação de procedimentos anteriormente realizados, atento o número de pessoas a transportar, bem como as atualizações de preços praticadas na área de transporte rodoviário de passageiros, objeto de conhecimento por parte do serviço requisitante. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a um procedimento de ajuste direto por critérios materiais, ao abrigo das subalíneas ii) da al. e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, uma vez que o munícipe a transportar, atento as deficiências, não apresenta a possibilidade de acesso ou utilização dos transportes públicos coletivos, conforme Atestado Médico de Incapacidade Multiusos (AMIM), em anexo à proposta. _____

3. ENTIDADES A CONVIDAR _____

Para efeitos do n.º 1 do art. 113.º, do CCP, e atendendo aos motivos referidos no ponto anterior, propõe-se o convite à seguinte entidade: _____

- Auto Delanense, Lda., (NIPC 505603349). _____

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO _____

O prazo de vigência do contrato será entre o dia 01 de setembro de 2026 ou o dia imediatamente a seguir à data da publicação do contrato no portal dos contratos públicos, se posterior, e 31 de julho de 2027. _____

5. GESTOR DO CONTRATO _____

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato, pelo que se propõe designar: _____

- Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado: Dr. ° Ademar Carvalho. _____

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o convite e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a concessão do referido serviço de transporte de pessoa com deficiência, com recurso à contratualização através de procedimento de ajuste direto por critérios materiais, com um preço base de 27.140,00 € (vinte e sete mil, cento e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP; _____

2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 27.140,00 € (vinte e sete mil, cento e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2026: 9.775,00€, acrescido de iva a 6%; _____

- Ano 2027: 17.365,00€, acrescido de iva a 6%. _____

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao ajuste direto por critérios materiais, ao abrigo da subalínea ii) da al. e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP; _____

4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: constituídas por convite e caderno de encargos, em anexo à proposta; _____

5. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2503/020210, com o número 4288/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

27 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO (2026BBS0177DSSFIIIV), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - NOVAIS - ESCOLA PROFISSIONAL DO INSTITUTO NUN'ALVRES. _____

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerandos: _____

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, através do FDoc n.º 20859/2026, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento de um ajuste direto por critérios materiais, nos termos do disposto da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do

artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, tratando-se de uma pessoa cujo conhecimento do prestador de serviços, resultante de anteriores serviços já efetuados pelo mesmo, bem como o facto de, no caso de pessoa portadora de deficiência, qualquer instabilidade no seu dia a dia, pode fazer com que reajam com comportamentos agressivos e com desconfiança, dificultando o transporte dos mesmos por parte de entidade desconhecida, tendo em vista a contratualização do serviço de transporte de pessoa com deficiência, de ida e volta, desde a sua residência para a Instituição que frequenta, no decurso do ano letivo 2026-2027. _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 15.104,00 euros, acrescido de IVA, repartido da seguinte forma:

- Ano 2026: 5.440,00 euros, acrescido de IVA a 6%; _____

- Ano 2027: 9.664,00 euros, acrescido de IVA a 6%. _____

Para a fixação do preço base foram tidos em consideração os preços unitários constantes dos contratos celebrados na sequência da adjudicação de procedimentos anteriormente realizados, atento o número de pessoas a transportar, bem como as atualizações de preços praticadas na área de transporte rodoviário de passageiros, objeto de conhecimento por parte do serviço requisitante. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a um procedimento de ajuste direto por critérios materiais, ao abrigo das subalíneas ii) da al. e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, uma vez

que o munícipe a transportar, atento à deficiência não apresenta a possibilidade de acesso ou utilização dos transportes públicos coletivos, conforme Atestado Médico de Incapacidade Multiusos (AMIM), em anexo à proposta. _____

3. ENTIDADES A CONVIDAR _____

Para efeitos do n.º 1 do art. 113.º, do CCP, e atendendo aos motivos referidos no ponto anterior, propõe-se o convite à seguinte entidade: _____

- Auto Delanense, Lda., (NIPC 505603349). _____

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO _____

O prazo de vigência do contrato será entre o dia 01 de setembro de 2026 ou o dia imediatamente a seguir à data da publicação do contrato no portal dos contratos públicos, se posterior, e 31 de julho de 2027. _____

5. GESTOR DO CONTRATO _____

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato, pelo que se propõe designar: _____

- Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado: Dr. Ademar Carvalho. _____

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o convite e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a concessão do referido serviço de transporte de pessoa com deficiência, com recurso à contratualização através de procedimento de ajuste direto por critérios materiais, com um preço base de 15.104,00 € (quinze mil, cento e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP; _____

2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 15.104,00 € (quinze mil, cento e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2026: 5.440,00€, acrescido de iva a 6%; _____

- Ano 2027: 9.664,00€, acrescido de iva a 6%. _____

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao ajuste direto por critérios materiais, ao abrigo da subalínea ii) da al. e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP; _____

4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento: constituídas por convite e caderno de encargos, em anexo à proposta; _____

5. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato.” _

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2503/020210, com o número 4291/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

28 - TRANSPORTE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE JULHO A DEZEMBRO DE 2026 - PARTICULAR _____

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados; _____

Os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade; _____

De acordo com o preceituado na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com as instituições particulares de solidariedade social; _____

A Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes realizados, quer através de transporte particular (encarregado de educação), táxis ou por ambulâncias, para a frequência das estruturas de apoio social, dado que as entidades da Administração Central do Estado nos domínios da Segurança Social e da Saúde não financiam os referidos transportes; _____

A Câmara Municipal recebeu de um munícipe com deficiência o pedido para apoio de transporte desde a sua residência até à instituição que frequenta, sendo as deslocações efetuadas diariamente, em dias úteis, de julho a dezembro de 2026. Devido à patologia que apresenta, o transporte será efetuado pelo encarregado de educação. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a concessão de apoio ao encarregado de educação para o transporte, do munícipe, identificado no processo em anexo à proposta; _____
2. Autorizar a despesa das deslocações referidas no n.º 1, ao encarregado de educação (NIF 160954517), de 01 de julho a 31 dezembro de 2026 (128 dias úteis), no valor total previsto de 1.331,20€ (mil, trezentos e trinta e um euros e vinte cêntimos), iva incluído.
3. Efetuar o pagamento das despesas previstas no ponto 2 da presente proposta, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04080202, com o número 4735/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4184/2026, efetuados com base no cabimento nº 4735/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO
DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

29 - MECENATO SOCIAL - ACEITAÇÃO DE DOAÇÕES PARA A LOJA SOCIAL DO MUNICÍPIO. _____

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As empresas Famaliper - Hipermercado E.leclerc, NIPC 506 442 020, com sede na Rua do Talvai S/N 4764-503 Vila Nova de Famalicão e, o Modelo Continente Hipermercado, S.A., NIPC 502 011 475, com sede no Lago Discount lote 9 Ribeirão, 4760-000 Vila Nova de Famalicão, são empresas de referência nacional respetivamente na atividade de hipermercados; _____

As referidas empresas, manifestaram interesse em doar ao Município de Vila Nova de Famalicão, nomeadamente à Loja Social, bens (descritos nas Guias de Remessa de Donativos), sem qualquer contrapartida; _____

Deste modo, estes donativos são enquadráveis no estatuto de mecenato social, nos termos do disposto no artigo 61.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua atual redação; _____

Face ao exposto, propõe-se que a aceitação da doação, na situação em apreço, seja deliberada pela Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/20213, de 12 de setembro, na sua atual redação e na alínea a), do n.º 1, do artigo 62.º do EBF. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aceitar o donativo em espécie da empresa Famaliper-Hipermercado E.leclerc, NIPC 506 442 020, no valor total de 85,15€, relativo à guia nº 16987 (8,25€) e a guia 8960 (76,90€), referentes ao ano de 2026, destinados exclusivamente à prossecução de fins de âmbito social, nomeadamente a doação de bens a famílias com comprovada carência económica, sinalizadas para apoio da Loja Social do Município; _____

2. Aceitar o donativo em espécie da empresa Modelo Continente Hipermercado, S.A., NIPC 502 011 475, no montante total de 478,58€, relativo às guias nº. 334/3449 (85,94€), 334/3462 (108,54€), 334/3481 (34,04€), 334/3492 (16,54€), 334/3502 (15,38€), 334/3512 (28,50€), 334/3520 (11,80€), 334/3530 (68,13€), 334/3539 (109,71€), referentes ao ano de 2026, destinados exclusivamente à prossecução de fins de âmbito social, nomeadamente a doação de bens a famílias com comprovada carência económica, sinalizadas para apoio da Loja Social do Município.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **MERCADOS E FEIRAS:** _____

30 - REORGANIZAÇÃO FEIRA MUNICIPAL - RATIFICAÇÃO DE RESULTADOS
Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Foi aprovado em reunião da Câmara Municipal do dia 23 de abril de 2026 o programa e normativo para a reorganização da feira semanal; _____

Publicitado o referido programa no Edital 74/2026 e cumpridos os preceitos necessários à formalização dos requerimentos no âmbito do normativo, informa-se que foram obtidos os seguintes resultados: _____

Requerimentos deferidos: _____

Contribuinte	Nome	Lugar 1	Lugar 2
180653814	Adelino Jorge Gonçalves Ferreira	81	82
196997437	Ana Maria Ferreira Viana	244	245B
156153394	António Manuel Costa Santos	30	
154232114	Arminda Fernanda Vieira Ferreira Oliveira	448	446
206459246	Artur Manuel Nogueira Andrade	160	
236900730	Branca Carina Lopes	290	291
223357260	Carla Susana Matias Furtado	108	
190824735	Carlos Ferreira Vilas Boas	192	193
228941326	Elisabete Susana Pereira Miranda	325	334
157204081	Fernando Barbosa Coelho	20	21
205041230	Fernando Pereira Clemente	113	125B
196105331	Ilidia Maria da Silva Rodrigues	212	211
178488690	João Paulo Costa Pereira	329	338
132323400	Joaquim José Oliveira Marques	106	107
161642799	Joaquim Pinto Pereira David	267	276
107415194	José da Silva Carneiro	489	
118506986	José Duarte Martins Barbosa	278	269
194440435	Maria Alcina Salgueiro Xavier	440	444

127777962	Maria Amélia Costa Peixoto	39	308
190912049	Maria do Carmo Ferreira de Castro Pereira	335	326
197405630	Mário Jorge da Silva Campos	96	97
202585360	Olivia Cruzeiro Pereira	118	117
182746097	Olivia Vale Rocha Araujo	241	242
165065915	Teresa de Jesus André Azevedo de Araujo	195	196
200747444	Teresa de Jesus Rodrigues Ferreira	101	86

Requerimentos Indeferidos: _____

Contribuinte	Nome
186668848	Agostinho Ribeiro de Matos
176072306	António Ribeiro Dias
217825575	Carla Cristina Lima Menezes
232089736	Flávio Miguel Gomes Moreira
179728415	Francisco Monteiro
209052651	Lúcia Maria Oliveira Santos
209538058	Maria Lucinda Novais Silva Rodrigues
168656590	Maria Luzia Bastos Sá Ribeiro
202483657	Maria Manuela Peniche Santos Martins
176493328	Olívia Macedo Coelho Pinheiro
247315575	Rui Alexandre Casais Pereira
247341169	Vera Lúcia Saraiva Monteiro Dias

Requerimentos vencedores de sorteio: _____

Contribuinte	Nome	Lugar 1	Lugar 2
177064420	Fernando Duarte Cardoso	265	266
165229810	José Maria da Silva Ferreira	129	
199516286	Lino Manuel Marques Silva	179	
159626536	Maria Francisca Mendes Lopes	24	
180031210	Maria Lúcia Santos da Silva	303	
201374366	Rogério Paulo Pereira Costa	225	

Anexa-se ata devidamente assinado relativa à realização do sorteio de lugares. _____

Face ao exposto e dando seguimento ao plano de reestruturação da feira semanal, urge ratificar os resultados apresentados. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar os resultados do programa de reestruturação da feira semanal; _____
2. Divulgar, em Edital os resultados aprovados, bem como no respetivo sítio eletrónico do Município de acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 46º do Regulamento das Atividades Económicas Não Sedentárias no Domínio Municipal.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, COM EXCEÇÃO DO SENHOR VEREADOR IVO MACHADO QUE VOTOU CONTRA E APRESENTOU DECLARAÇÃO DE VOTO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

TURISMO: _____

31 - APOIO NÃO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE CULTURA
FAMALICENSE - BEERFEST _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município; _____

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

A Associação Círculo de Cultura Famalicense, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio não financeiro, consubstanciado na instalação de 26 barraquinhas em madeira na Praça Mouzinho de Albuquerque e a necessária rede elétrica de iluminação e operação para a realização do Evento Beerfest; _____

O Beerfest é um evento consolidado que vai para a sua sétima edição e que atrai à cidade milhares de visitantes durante os 4 dias de realização, afirmando Vila Nova de Famalicão na Rota dos grandes eventos nacionais dedicados à Cerveja Artesanal, com um impacto turístico de relevo para o concelho; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação, prevê a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros); _____

O sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 3 do seu artigo 69.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º; na qual se enquadra a Associação Círculo de Cultura Famalicense. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio não financeiro à Associação Círculo de Cultura Famalicense, com o NIF 501960066, consubstanciado na cedência e instalação de 26 barraquinhas em madeira na Praça Mouzinho de Albuquerque e a necessária rede elétrica de iluminação, ao qual corresponde uma despesa até ao montante de 9.594,00 IVA incluído, a formalizar mediante a celebração de Protocolo, cuja minuta se anexa à proposta; _____
2. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTOU CONTRA O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO E APRESENTOU DECLARAÇÃO DE VOTO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **JUVENTUDE:** _____

32 - CAMPOS DE FÉRIAS DE VERÃO DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE -
CONTRATO DE COOPERAÇÃO _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A União de Freguesias de Seide continua a promover os Campos de Férias de Verão, uma iniciativa dirigida aos jovens da freguesia que, ao longo dos anos, tem vindo também a atrair participantes das localidades vizinhas. Com uma programação diversificada e dinâmica, este projeto procura proporcionar experiências enriquecedoras e momentos de convívio, respondendo aos interesses de diferentes faixas etárias. _____

Os Campos de Férias de Verão, que decorrerão durante os meses de junho e julho, incluem um vasto conjunto de atividades lúdicas, educativas, culturais e desportivas. O programa contempla momentos de animação, exploração do território, descoberta e valorização do património local, visitas a museus, oficinas temáticas, idas à praia e à piscina, sessões de cinema, caminhadas, experiências inovadoras e diversas práticas desportivas. _____

Esta iniciativa constitui um importante contributo para a ocupação saudável dos tempos livres durante as férias de verão, proporcionando às jovens oportunidades de aprendizagem, desenvolvimento pessoal e socialização. Simultaneamente, promove a aquisição de novos conhecimentos e competências, contribuindo para a formação de cidadãos mais ativos, participativos e conscientes da realidade que os rodeia. _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea d), do seu artigo 54.º, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para atividades e projetos pontuais; _____

A Câmara Municipal tem competência para deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro à União de Freguesias de Seide, NIPC 510 840 043, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), destinado a apoiar a realização dos Campos de Férias de Verão de 2026; _____
2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação; _____
3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação de atribuição de apoio financeiro, anexo à presente proposta; _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070107, com o número 4715/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4185/2026, efetuados com base no cabimento nº 4715/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **FREGUESIAS:** _____

33 - APOIOS FINANCEIROS PARA AS FREGUESIAS DE OLIVEIRA SANTA MARIA, DE REQUIÃO E DE RIBEIRÃO E À UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARREIRA E BENTE. _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 05 de dezembro de 2025, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê nas alíneas c), d) e e) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia, para atividades e projetos pontuais e para infraestruturas diversas, nomeadamente vias vicinais e suas infraestruturas básicas; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

As Juntas das Freguesias de Oliveira Santa Maria, de Requião e de Ribeirão e a União de Freguesias de Carreira e Bente solicitaram, conforme disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para diversas obras nas Freguesias, nomeadamente: _____

a) Freguesia de Oliveira Santa Maria - Reparação dos muros de vedação do cemitério da freguesia - Orçamentada em 55.452,45 euros + IVA; _____

b) Freguesia de Requião - Parque de apoio à cozinha comunitária - Orçamentada em 11.904,00 euros + IVA; _____

c) Freguesia de Ribeirão - Pavimentação do Beco do Damásio - Orçamentada em 17.130,00 euros + IVA; _____

d) União de Freguesias de Carreira e Bente - Elaboração de projeto de arquitetura para implementação de creche, nas antigas instalações da Escola Primária do Monte, na freguesia da Carreira - Orçamentado em 14.000,00 euros + IVA; _____

Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º e n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informações técnicas em anexo à proposta; _____

O custo das obras cifrar-se-á em 98.486,45 euros (noventa e oito mil quatrocentos e oitenta e seis euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constata estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro até ao montante global de 97.500,00 € destinado às freguesias: _____

1.1. Freguesia de Oliveira Santa Maria NIPC 506 925 439, até ao montante de 55.000,00 € (cinquenta e cinco mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.2. Freguesia de Requião NIPC 506 996 360, até ao montante de 11.500,00 € (onze mil e quinhentos euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.3. Freguesia de Ribeirão NIPC 506 914 410, até ao montante de 17.000,00 € (dezassete mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.4. União de Freguesias de Carreira e Bente NIPC 510 835 694, até ao montante de 14.000,00 € (catorze mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

2. Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados; _____

3. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.” _

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa nas rubricas 0102/0405010202 e 0102/0805010205, com os números 4740, 4738, 4739 e 4737/2026

e os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 4186, 4187, 4188 e 4189/2026, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 4740, 4738, 4739 e 4737/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

34 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE BRUFE, FREGUESIA DE MOGEGE, FREGUESIA DE REQUIÃO, UNIÃO DE FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM E UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS. _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, introduziu um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através do contrato interadministrativo previsto no artigo 120.º do Anexo I da referida Lei, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias em todos os domínios dos interesses das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; _____

A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado no artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo; _____

Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios do equipamento rural e urbano e na promoção do desenvolvimento, sendo da competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido, respetivamente, nas alíneas a) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

A Câmara Municipal pretende concretizar a delegação de competências de obras nas seguintes Freguesias: _____

- a) Freguesia de Brufe - Obras de execução de rede de drenagem de águas residuais e pluviais na rua Manuel Moreira Maia - (30.610,40 euros); _____
- b) Freguesia de Mogege - Obras de execução de rede de águas residuais na Travessa do Regedor e ligação por perfuração horizontal da rua do Cabo à avenida do Marco - (57.486,13 euros); _____
- c) Freguesia de Requião - Obras de execução de rede de drenagem de águas residuais na rua da Cerca e Travessa 1º maio - (98.584,24 euros); _____
- d) União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim - Obras de execução de rede de drenagem de águas pluviais na rua Sagrado Coração de Jesus - Antas (22.886,99 euros);
- e) União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário - Obras de execução de rede de drenagem de águas residuais na travessa da Fonte Quente e rua Fonte Quente - Calendário (30.310,02 euros); _____

As obras serão executadas de acordo com as informações técnicas em anexo, sendo também de interesse das Juntas de Freguesia esta delegação de competências que ficam melhor acauteladas se delegadas nas Freguesias, em virtude de se encontrarem mais perto da população e, por isso, melhores conhecedoras das necessidades destas e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade; _____

Pelo exposto, é presente em anexo as minutas do “Contrato Interadministrativo de delegação de competências”, a celebrar entre o Município de Vila Nova de Famalicão e as Juntas da Freguesia de Brufe, Freguesia de Mogege, Freguesia de Requião, União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim e União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, sendo que o valor total destas delegações de competências é de 239.877,78 euros (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e sete euros e setenta e oito cêntimos) IVA incluído. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a minuta do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências”, que se apensa, conjuntamente com os respetivos anexos, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

2 - Remeter aos órgãos executivos da Freguesia de Brufe, Freguesia de Mogege, Freguesia de Requião, União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim e União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário a presente deliberação, conjuntamente com as minutas referidas no ponto 1, para efeitos de aprovação e posterior envio à Assembleia de Freguesia, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9º do

Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para que através dos seus órgãos, aceitem a delegação de competências que agora se pretende efetuar; ____

3 - Autorizar a assunção dos compromissos resultantes das minutas dos “Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências” em anexo, para o ano de 2026, de transferência: _____

a) Para a Freguesia de Brufe, NIPC 506 915 670, até ao montante de 30.610,40 euros, para a execução de rede de drenagem de águas residuais e pluviais na rua Manuel Moreira Maia; _____

b) Para a Freguesia de Mogege, NIPC 506 915 719, até ao montante de 57.486,13 euros, para obras de execução de rede de águas residuais na travessa do Regedor e ligação por perfuração horizontal da rua do Cabo à Av. do Marco; _____

c) Para a Freguesia de Requião, NIPC 506 996 360, até ao montante de 98.584,24 euros, para obras de execução de rede de drenagem de águas residuais na rua da Cerca e Travessa 1º maio; _____

d) Para a União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, NIPC 510 834 469, até ao montante de 22.886,99 euros, para a execução de rede de drenagem de águas pluviais na rua Sagrado Coração de Jesus; _____

e) Para a União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário NIPC 510 841 090, até ao montante de 30.310,02 euros, para obras de execução de rede de águas residuais na travessa da Fonte Quente e rua da Fonte Quente; _____

4 - Submeter à Assembleia Municipal: _____

4.1 - Para aprovar, em votação individual de cada um dos instrumentos jurídicos, a celebração dos contratos interadministrativos de Delegação de Competências com a Freguesia de Brufe, Freguesia de Mogege, Freguesia de Requião, União de Freguesias de

Antas e Abade de Vermoim e União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, para as obras mencionadas no ponto 3 da presente deliberação, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, solicitando, ainda, que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos da Lei. _____

5 - Efetuar os pagamentos resultantes das obrigações contratuais de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/0805010205, com os números 4710, 4711, 4712, 4713 e 4714/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 4193, 4195, 4197, 4198 e 4199/2026, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 4710, 4711, 4712, 4713 e 4714/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **EDUCAÇÃO:** _____

35 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS -
ÚLTIMA TRANCHE DO ANO LETIVO DE 2025-2026 _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No seguimento do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado entre o Município e os Agrupamentos de Escolas, a 13 de julho de 2023, de acordo com as deliberações da Câmara e Assembleia Municipal, de 1 de junho de 2023 e 29 de junho de 2023 respetivamente, com vigência para os anos letivos e escolares 2023/2024, 2024/2025 e 2025/2026, é necessário proceder à transferência de verbas para o encerramento do ano letivo de 2025-2026, para os blocos de funcionamento e conservação e manutenção dos edifícios, apoios educativos e ação social escolar. _____

Pelo exposto, de acordo com o n.º 1, da Cláusula 14.ª, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, e ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor neste Município, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Transferir para os Agrupamentos de Escolas, de acordo com o Anexo I, as verbas até ao montante global de 244.157,89 EUR, repartidas da seguinte forma: _____

a) 179.987,17 EUR, de acordo com o Anexo I, Quadro 1, para despesas de funcionamento, equipamentos básicos, material didático, conservação e manutenção dos edifícios e apoios educativos, referente à última tranche do ano letivo de 2025-2026; ____

b) 64.170,72 EUR, de acordo com o Anexo I, Quadro 2, para a ação social escolar, referente à última tranche do ano letivo de 2025-2026; _____

2. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos. _____

3. Pagar o previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/045070102, com os números 4759, 4752, 4753, 4754, 4755, 4756, 4757, 4750, 4751, 4749, 4748, 4747, 4746 e 4745/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 4224, 4227, 4228, 4229, 4230, 4231, 4232, 4234, 4235, 4236, 4237, 4238, 4239 e 4240/2026, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 4759, 4752, 4753, 4754, 4755, 4756, 4757, 4750, 4751, 4749, 4748, 4747, 4746 e 4745/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

36 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (2026-2029) _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Conselho Municipal de Educação é uma instância de consulta, que tem por objetivo, a nível municipal, analisar e acompanhar o funcionamento do sistema educativo, propondo as ações consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e eficácia do mesmo. _____

De acordo com o artigo 56.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, compete ao Conselho Municipal de Educação deliberar, em especial, sobre as seguintes matérias: _____

a) Coordenação do sistema educativo e articulação da política educativa com outras políticas sociais, em particular nas áreas da saúde, da ação social e da formação e emprego; _____

b) Acompanhamento do processo de elaboração e de atualização da carta educativa, a qual deve resultar de estreita colaboração entre os órgãos municipais e os departamentos governamentais com competência na matéria, com vista a garantir o adequado ordenamento da rede educativa nacional e municipal, assegurando a salvaguarda das necessidades de oferta educativa do concelho; _____

c) Emitir parecer obrigatório sobre a abertura e o encerramento de estabelecimentos de educação e ensino; _____

d) Participação na negociação e execução dos contratos de autonomia; _____

e) Apreciação dos projetos educativos a desenvolver no município; _____

f) Adequação das diferentes modalidades de ação social escolar às necessidades locais, em particular no que se refere aos apoios socioeducativos, à rede de transportes escolares e à alimentação; _____

g) Medidas de desenvolvimento educativo, no âmbito do apoio a crianças e jovens com necessidades educativas especiais, da organização de atividades de enriquecimento curricular, da qualificação escolar e profissional dos jovens e da promoção de ofertas de formação ao longo da vida, do desenvolvimento do desporto escolar, bem como do apoio a iniciativas relevantes de carácter cultural, artístico, desportivo, de preservação do ambiente e de educação para a cidadania; _____

h) Programas e ações de prevenção e segurança dos espaços escolares e seus acessos;

i) Intervenções de qualificação e requalificação de edifícios escolares. _____

Compete, ainda, ao Conselho Municipal de Educação analisar o funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino, refletir sobre as causas das situações analisadas e propor as ações adequadas à promoção da eficiência e eficácia do sistema educativo. _____

A composição do Conselho Municipal de Educação é definida pelo artigo 57.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, sendo que, em Vila Nova de Famalicão, o órgão será composto por 36 membros efetivos. _____

O Município encetou oportunamente os necessários contactos com as Entidades mencionadas no artigo 57.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, com o objetivo de que viesse a ser designado um representante institucional de cada uma das Entidades para integrar o órgão. Esse processo é naturalmente longo, tanto mais que envolve um conjunto alargado de entidades do setor público, designadamente da administração central do Estado, do setor privado, da comunidade educativa, pelo que só neste momento estamos em condições de ter a quase totalidade dos membros designados. Nesta fase, encontra-se ainda por designar o representante do departamento governamental responsável pela área da educação. No âmbito das alterações decorrentes do Decreto-Lei nº 131/2025, de 24 de dezembro, há um novo modelo de articulação territorial das políticas educativas, que integra de forma reforçada as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) no sistema educativo. Neste enquadramento, a representação da área governativa da Educação nos Conselhos Municipais de Educação (alínea e) do artigo 57º, do DL nº 21/2019) passará a ser assegurada pelos representantes das CCDR. No caso em concreto, a CCDRN, conforme

comunicação recentemente dirigida ao Município, não dispõe ainda de condições para designar um representante adicional da área da educação para o Conselho Municipal de Educação (CME), porquanto se encontra em curso o processo de publicação dos novos estatutos das CCDR, os quais virão a enquadrar, designadamente, as respetivas competências no domínio da educação. Neste contexto, o representante do departamento governamental responsável pela área da educação será designado oportunamente e passará a integrar a partir dessa data o Conselho Municipal de Educação. _____

Assim, de acordo com os artigos 57.º e 58.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar a composição do Conselho Municipal de Educação, para o mandato 2026 a 2029, de acordo com a tabela anexa à presente Proposta. _____

2 - Enviar a presente Proposta à Assembleia Municipal, para informação sobre a composição deste Conselho Municipal de Educação para o mandato de 2026 a 2029.” _

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **37 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE FAMALICÃO E A LIPAC** _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A promoção de uma educação inclusiva constitui um eixo estratégico das políticas educativas nacionais e locais, garantindo que todas as crianças e jovens, independentemente das suas características individuais, tenham acesso a oportunidades educativas equitativas e de qualidade; _____

A LIPAC - Liga de Profilaxia e Ajuda Comunitária é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), que desenvolve uma atividade dedicada sobretudo ao apoio psicológico, intervenção comunitária e promoção da saúde mental, com especial foco em crianças, jovens e famílias; _____

A LIPAC é um parceiro ativo no desenvolvimento da comunidade local e regional onde se insere, respondendo aos desafios da qualificação dos recursos humanos, da modernização e da competitividade do tecido socioeconómico e empresarial como fatores de progresso, coesão social e bem-estar; _____

O Município afirma de forma clara o seu compromisso com a inclusão, consolidando investimentos estratégicos em respostas educativas diferenciadas, na formação contínua dos profissionais, na melhoria das condições de acessibilidade e na promoção de ambientes pedagógicos verdadeiramente equitativos; _____

O Gabinete de Avaliação, Diagnóstico e Intervenção (GADI) constitui-se como uma estratégia educativa municipal desde o pré-escolar ao 1º ciclo, envolvendo crianças, professores e famílias, com propostas de intervenção centradas no diagnóstico precoce de dificuldades de aprendizagem e emocionais, junto das Escolas do Município de Vila Nova de Famalicão, promovendo a implementação de medidas preventivas e o sucesso escolar, através de uma equipa multidisciplinar; _____

O projeto Mãos que Cuidam, promovido pela LIPAC, é uma iniciativa que presta acompanhamento socioeducativo, emocional e psicológico a crianças dos 6 aos 10 anos

de idade e às suas famílias, tendo como objetivo promover bem-estar infantil como um todo, a saúde mental, práticas de bem-estar, desenvolvimento de competências pessoais e sociais, e capacitação e acompanhamento parental, orientados para a prevenção e promoção do desenvolvimento integral e saudável da criança; _____

É patente a proximidade dos serviços propostos em cada programa e do público-alvo de ambas as respostas, pelo que se revela de elevada pertinência e eficiência a promoção de uma parceria entre ambas as instituições, de molde a evitar a duplicação de intervenções, otimizar recursos humanos e técnicos e potenciar uma atuação articulada, alargando, deste modo, o alcance das respostas existentes e assegurando uma intervenção mais integrada, eficiente e ajustada às necessidades das famílias; _____

A cooperação institucional entre o Município e entidades especializadas, ao mesmo tempo que reforça o compromisso do Município com uma educação mais justa e inclusiva, permite potenciar recursos, promover sinergias e assegurar uma intervenção mais eficaz, articulada e sustentada no território; _____

Os municípios dispõem de atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, designadamente nos domínios da educação, ensino e formação profissional - Cfr. artigo 23.º, n.ºs 1 e 2 alínea d) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão prossegue como objetivo essencial o desenvolvimento sustentado da sua região, para o qual contribui, de forma determinante, a qualificação e a educação inclusiva dos respetivos cidadãos; _____

Assim, pelo exposto, ao abrigo alínea d), do nº2, do artigo 23º, e das alíneas u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a celebração do Protocolo de Parceria entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a LIPAC - Liga de Profilaxia e Ajuda Comunitária, cuja minuta se encontra anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante. _____

2. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o referido Protocolo.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO, POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

_____ 38 - RATIFICAÇÃO DA ASSINATURA DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE A CONTINENTAL MABOR, O MUNICÍPIO DE FAMALICÃO E A FORAVE Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão e a Associação para a Educação Profissional do Vale do Ave - FORAVE têm vindo a desenvolver uma cooperação estreita, desde há muitos anos, designadamente no quadro da Rede Local de Educação e Formação, para a promoção da formação profissional e de um ensino qualificado dos jovens, que responde em larga medida às necessidades de formação do tecido empresarial do território; _____

O MUNICÍPIO DE FAMALICÃO, no âmbito das suas atribuições em matéria de educação e formação, tem vindo a desenvolver iniciativas que promovem a qualificação dos cidadãos, o reforço da competitividade económica e a aproximação entre a escola, as empresas e a comunidade; _____

A FORAVE - Associação para a Educação Profissional do Vale do Ave, entidade com reconhecida intervenção na formação profissional e tecnológica, manifestou interesse em estabelecer com o Município uma plataforma de cooperação institucional destinada à criação e desenvolvimento de novas infraestruturas educativas e tecnológicas, com impacto direto na capacitação de recursos humanos e no reforço da ligação entre o sistema educativo e o tecido empresarial local, associada à criação de dois novos Centros Tecnológicos Especializados, nas áreas Industrial e Informática; _____

A CONTINENTAL MABOR - INDÚSTRIA DE PNEUS, S.A. é um parceiro da FORAVE com quem partilha uma visão clara - formar profissionais altamente qualificados, alinhados com as exigências reais do mercado de trabalho, contribuindo de forma muito significativa para a integração profissional dos Formandos que concluem os seus percursos educativos e formativos na Escola Profissional, beneficiando de talento jovem preparado para os desafios da indústria; _____

A conjugação dos esforços da FORAVE, da CONTINENTAL MABOR - INDÚSTRIA DE PNEUS, S.A. e do MUNICÍPIO DE FAMALICÃO traduz uma visão comum para o futuro: consolidar um polo de excelência europeu na educação tecnológica, na qualificação industrial e no desenvolvimento de talento para a Indústria 5.0, para a Inteligência Artificial e a transição sustentável da economia; _____

Neste contexto, foi assinado, no passado dia 9 de junho de 2026, um Memorando de Entendimento tripartido, que tem por objeto estabelecer uma plataforma de cooperação

entre as Partes, visando a criação, desenvolvimento e implementação de novas infraestruturas educativas e tecnológicas da FORAVE, destinadas ao reforço da formação profissional e tecnológica, da capacitação de recursos humanos e da aproximação entre a escola, as empresas e a comunidade, tal como se anexa à proposta; _____

Reconhecendo a importância da cooperação entre entidades educativas, empresariais e públicas, as Partes manifestam, através do Memorando de Entendimento assinado, a sua intenção de colaborar no desenvolvimento e concretização de um projeto estruturante para a região, assente na criação e modernização de novas infraestruturas educativas e tecnológicas da FORAVE; _____

A educação, ensino e formação profissional é uma atribuição municipal nos termos do artigo 23.º, n.º 2, alínea d), sendo que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras, e promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, entre outras, de interesse para o município, nos termos do artigo 33º, alíneas o) e u), ambos os artigos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _ Assim, de acordo com o artigo 35.º, n.º 3, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 164º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Ratificar a assinatura do Memorando de Entendimento entre a Continental Mabor, o Município de Famalicão e a Forave, que se anexa à presente Proposta, dela fazendo parte integrante; _____
2. Determinar que os serviços municipais competentes acompanhem o desenvolvimento das ações previstas no Memorando, assegurando a articulação institucional necessária.”

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO. _____

_____ *-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO.* _____

_____ **DESPORTO:** _____

39 - APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas famalicenses em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal; _____

Neste contexto, considerando os elevados custos inerentes às participações nas respetivas provas internacionais, as seguintes coletividades e atletas solicitaram um apoio municipal, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir as suas participações; _____

Os Atletas, Tiago Messias e Nuno Castro, participaram no World Series Bonzini 2026, que se realizou em França, entre os dias 4 e 8 de junho; _____

A Groove Spot - Clube de Danças Urbanas de V. N. Famalicão, vai participar com 41 atletas e 3 professores, no All Dance Europe 2026, que se vai realizar na Grécia, entre os dias 12 e 20 de julho; _____

Os Atletas Tiago Ramalhoto e João Ramalhoto, vão participar no European Youth Touch Championships, na modalidade de Touch Rugby, que se vai realizar em Inglaterra, entre os dias 13 a 16 de agosto; _____

A Atleta Elisa Pimenta, vai participar no European Youth Touch Championships, na modalidade de Touch Rugby, que se vai realizar em Inglaterra, entre os dias 13 a 16 de agosto; _____

A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas (alínea d), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir as seguintes coletividades e Atletas um apoio financeiro, tendo em vista cobrir parte dos custos com as participações Internacionais: _____

1.1. Tiago Messias da Silva, até ao montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para participação no World Series Bonzini 2026; _____

1.2. Nuno Miguel Leite de Castro, até ao montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para participação no World Series Bonzini 2026; _____

1.3. Groove Spot - Clube de Danças Urbanas de V. N. Famalicão, NIPC 510 346 863, até ao montante de 2.000,00€ (dois mil euros), para participação no All Dance Europe 2026;

1.4. Tiago Ramalhoto e João Ramalhoto, representados pelo seu progenitor, Paulo Estefânio da Costa Ramalhoto, até ao montante de 500,00 € (quinhentos euros), para participação no European Youth Touch Championships; _____

1.5. Elisa Maria Carvalho Pimenta, até ao montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para participação no European Youth Touch Championships. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos atletas nas competições desportivas em apreço.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04080202, com os números 4699, 4700, 4701, 4702 e 4703/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 4241, 4242, 4244, 4245 e 4246/2026, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 4699, 4700, 4701, 4702 e 4703/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTOU CONTRA O SENHOR VEREADOR IVO MACHADO E APRESENTOU DECLARAÇÃO DE VOTO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

40 - APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança; _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão; _____

Para a modalidade de Futebol e Futsal apurou-se a inscrição de 3.560 atletas de 26 Clubes do concelho; _____

Para a modalidade de Artes Marciais, apurou-se a inscrição de 13 atletas da DragonClub - Associação Desportiva e Artes Marciais de Cavalões; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas

(alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, tendo em vista a comparticipação dos custos com as inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes às épocas 2025-2026 e 2026-2027, dos atletas das coletividades famalicenses: _____

1.1 Associação de Futebol de Braga, NIPC 501 082 700, no montante de 60.000,00 € (sessenta mil euros); _____

1.2 FNKDA - Associação Desportiva de Kun-Khmer, NIPC 516 152 645, no montante de 910,00 € (novecentos e dez euros). _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070105, com os números 4693 e 4692/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 4248 e 4249/2026, efetuados com base nos cabimentos nºs 4693 e 4692/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

41 - APOIO FINANCEIRO PARA ORGANIZAÇÃO DO XIII TORNEIO INTERNACIONAL DE XADREZ CIDADE DE FAMALICÃO - ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DIDÁXIS - A2D _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Xadrez é uma modalidade desportiva que ultrapassa todos os aspetos da capacidade física, e procura, fundamentalmente, a vertente intelectual e estratégica; _____

A Associação Académica Didáxis, nos últimos anos, tem alcançado grande sucesso no panorama competitivo da modalidade, tanto a nível nacional como internacional fruto da dinâmica e competência desportiva que tem vindo a ser revelada por atletas locais; _____

O concelho de Vila Nova de Famalicão tem vindo a ganhar considerável reconhecimento e notoriedade no panorama da prática do Xadrez, tendo, por esta razão, surgido a oportunidade para a realização de mais uma competição de âmbito Internacional, que vai já para a 13ª edição; _____

O XIII Torneio Internacional de Xadrez Cidade de Famalicão, realiza-se entre o dia 20 a 26 de julho, sendo promovidos pela Associação Académica Didáxis e com organização técnica e competitiva da Associação de Xadrez do Distrito de Braga e Federação Portuguesa de Xadrez, apoiado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, contando com a presença de mais de uma centena de jogadores, entre eles, mais de uma dezena de mestres internacionais; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Académica Didáxis, NIPC 510 775 667, um apoio financeiro no montante de 9.000,00 € (nove mil euros), para realização do XIII Torneio Internacional de Xadrez - Cidade de Famalicão. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070105, com o número 4691/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4250/2026, efetuados com base no cabimento n.º 4691/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

42 - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL A FLOR DO MONTE _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens; _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho; _____

O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; _____

A decisão da Associação Recreativa e Cultural A Flor do Monte, em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações desportivas, nomeadamente, para reparação da vedação do recinto de jogo, de acordo com orçamento e informação técnica em anexo à proposta; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Recreativa e Cultural A Flor do Monte, NIPC 501 509 682, um apoio financeiro até ao montante global de 6.150,00 € (seis mil cento e cinquenta euros), para apoio à concretização de obras de requalificação das suas instalações desportivas, de acordo com orçamento e informação técnica, anexos à presente proposta. _____
2. Efetuar o pagamento constante no ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.
3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/08070105, com o número 4736/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4251/2026, efetuados com base no cabimento n.º 4736/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA._____

SAÚDE: _____

43 - PRORROGAÇÃO EXCECIONAL DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO (INSTALAÇÕES USF SÃO MIGUEL O ANJO), PARA INSTALAR PROVISORIAMENTE USF RIBEIRÃO - AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAR ADITAMENTO. _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As competências assumidas pelo Município no setor da saúde impõem o dever de assegurar o funcionamento dos edifícios dos cuidados de saúde primários, tornando-se fundamental realizar obras na USF Ribeirão, devido aos danos estruturais causados pelas inundações de novembro de 2025. Esta intervenção é incompatível com a permanência de profissionais e utentes no edifício; _____

O Município é titular de um contrato de arrendamento relativo à fração "BP" na Avenida D. Afonso Henriques, n.º 3960 (onde se encontrava em funcionamento a USF São Miguel o Anjo), que foi objeto de denúncia aprovada em Reunião de Câmara, no dia 29 de janeiro de 2026, com data de cessação prevista para 30 de junho de 2026 e que a transição para o novo edifício chegou a estar prevista para o final de fevereiro, o que criaria a janela de oportunidade perfeita para transferir e acolher ali a USF Ribeirão durante as suas obras. Contudo, registaram-se constrangimentos burocráticos no agendamento e migração de sinais por parte da operadora de telecomunicações, processo da responsabilidade da ULS Médio Ave e ao qual o Município é totalmente alheio, provocaram um atraso nas

mudanças, encurtando significativamente essa janela de oportunidade inicialmente prevista, tornando-se estritamente necessário prolongar a utilização das instalações antigas por mais 2 (dois) meses, abrangendo os meses de julho e agosto de 2026; _____

O proprietário do imóvel manifestou concordância com esta prorrogação excecional, aceitando manter as mesmas condições contratuais mediante a contrapartida financeira mensal de 3.305,24 € (três mil, trezentos e cinco euros e vinte e quatro centimos), montante idêntico ao valor da última renda paga; _____

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a prorrogação excecional da utilização e arrendamento do edifício da antiga USF São Miguel o Anjo por um período de 2 (dois) meses (julho e agosto de 2026), com término a 31 de agosto de 2026, mediante a celebração de um aditamento ao contrato de arrendamento da fração autónoma BP, sita na Avenida D. Afonso Henriques, n.º 3960, r/c, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário (descrita na C.R.P. sob o n.º 823 - Calendário e matriz n.º 3408), pelo valor mensal de 3.305,24 € e um encargo global de 6.610,48 €; _____

2 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo aditamento com o proprietário do imóvel.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4056/2026, efetuados com base no cabimento nº 4729/2026.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

PROTEÇÃO CIVIL: _____

44 - APOIO FINANCEIRO PARA A REQUALIFICAÇÃO DA VIATURA DE COMBATE A INCÊNDIOS URBANOS DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMILICENSES _____

Da Senhora Vereadora Vânia Marçal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

São reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _____

Apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material; _____

Mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; _____

O pedido apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicense, conforme documento em anexo à proposta, solicitando a atribuição de apoio financeiro destinado à requalificação da viatura de combate a incêndios urbanos

(VUCI), por forma a garantir a manutenção da sua operacionalidade e da capacidade de resposta do corpo de Bombeiros; _____

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea o), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação, em vigor no Município. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIF 500979103), destinado a compartilhar os encargos com a requalificação da viatura de combate a incêndios urbanos (VUCI), até ao montante de 145.000,00€ (cento e quarenta e cinco mil euros). _____

2 - Que mais seja deliberado efetuar o pagamento do apoio financeiro ora atribuído, até ao montante referido no número anterior, mediante a apresentação dos respetivos comprovativos de despesa, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/08070104, com o número 4758/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para

assunção do compromisso nº 4252/2026, efetuados com base no cabimento nº 4758/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas e quinze minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____

Data de aprovação: 10 de julho de 2026, por unanimidade dos presentes.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: